



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 1 de 118

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Homologação / Adjudicação	2
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	4
Licitações e Contratos	4
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 2 de 118

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.187, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Sra. ROSIANE DE OLIVEIRA, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. ROSIANE DE OLIVEIRA, para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 04 de dezembro de 2020 a 03 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 14 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 132/2020; CA= Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. PR=70/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 21.262,50 (vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DA=14 de dezembro de 2020. Nº 133/2020; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. PR=70/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 65.533,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais). DA=14 de dezembro de 2020. Nº 134/2020; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP. PR=70/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 168.330,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta reais). DA=14 de dezembro de 2020.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 96/2020 Aquisição de 02 (dois) veículos automotor zero km, modelo sedan 2020/2021, 05 passageiros, 05 portas, motor de 1.0 e potência de 115cv, direção elétrica, transmissão manual, bicombustível (gasolina/etanol), porta malas acima de 469 litros, ar condicionado como itens de série, na cor branca,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 3 de 118

com assistência técnica autorizada de preferência no município ou num raio de 80 km deste, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado: item 01 no valor unitário de R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais) perfazendo um total de R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), à licitante Safira Veículos e Peças Ltda e, Juliana Marcela Flausino Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 4 de 118

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Licitações e Contratos

Pregão



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

1 – PREÂMBULO:

1. A FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - FEUC torna público, a quem possa se interessar, que realizará PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a fim de selecionar a menor proposta para aquisição de Itens, o qual é regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições nele fixadas.
- 1.10 pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condição de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da FEUC, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante do “site” www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3 Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, localizado na Rua Jorge Tibiriça, nº 451, nesta cidade de São José do Rio Pardo-SP, nos dias úteis, no horário de 13h00 as 18h00, pessoalmente ou pelo e-mail secretaria@feucriopardo.edu.br.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 2.1 O presente pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ACESSIBILIDADE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificado neste Edital e seu Anexo VI.
- 2.2 Aquisição dos itens serão destinados, conforme proposta 005739/2019 do Ministério da Educação FNDE.
- 2.3 As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Termo de Referência, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- 2.4 As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento prévio ao pregoeiro e/ou comissão especial de licitações por meio de carta anexa à proposta;
- 2.5 Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritas no Sistema Banco do Brasil a ser acessado no www.licitacoes-e.com.br e as especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3 – DA ABERTURA:

Rua Jorge Tibiriça, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 5 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública eletrônica, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020	
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Até às 9h30, do dia 30 de dezembro de 2020, que deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:	Às 10h, do dia 30 de dezembro de 2020.
LOCAL:	www.licitacoes-e.com.br, Licitação nº 848786
INFORMAÇÕES:	E-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br .
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:	Na internet no site https://www.feucriopardo.edu.br/ ; www.licitacoes-e.com.br - Licitação nº 848786

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, apresentarem a documentação solicitada junto ao site “Licitações-e”.
- 4.1.1** Não será reservada a participação EXCLUSIVA de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no presente certame para itens com valores de contratação de até R\$ 80.000,00. Também não será reservada cota de 25% para aqueles superiores. Adicionalmente, os valores orçados pela FEUC superam o valor de R\$ 80.000,00 e não é possível o fracionamento dos itens.
- 4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP e com qualquer órgão da Administração Pública Indireta;
 - b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c) Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
 - e) Empresas que tenham sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento).
- 4.2.1** Justifica-se a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio devido a presente licitação não ter seu objeto considerado como de alto grau de complexidade e vulto, ou de dimensão e porte elevados. Dessa forma, o consórcio pode prejudicar a livre concorrência e transformar o mercado em “cartelização”.

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 6 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

5 – DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1 Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- 5.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto à agência do Banco do Brasil S.A.
- 5.3 Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme instruções nele contidas.
- 5.4 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa devidamente justificada do Banco do Brasil S/A.
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou a FEUC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
- 5.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatórias para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 – DO ACESSO, PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 6.1 O acesso deve ser feito na página inicial do “site” www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.
- 6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da documentação até data e horário limite estabelecidos para a abertura das propostas.
 - 6.2.1 O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
 - 6.2.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Sugerimos a leitura da Cartilha de orientações da Plataforma Licitacoes-e disponível na página eletrônica do Banco do Brasil e também anexo ao link do edital no Sítio Oficial da FEUC.
 - 6.2.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. Contudo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 7 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 6.2.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito de exercer o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.
- 6.2.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.2.6** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.3** O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do “site” www.licitacoes-e.com.br, opção “Sala de Disputa”.
- 6.4** Para o lançamento da proposta no Banco do Brasil, o licitante deverá seguir a numeração e informações constantes do lote contida no Anexo I deste edital.
- 6.5** O licitante deverá consignar o valor total do item/lote para o qual deseja enviar proposta e, no campo “Informações Adicionais” o produto ofertado, indicando a marca ou outros elementos para atendimento das especificações exigidas no Anexo I deste Edital, conforme o caso, de modo a identificar os produtos ofertados.
- 6.6** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.7** Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, a licitante deverá lançar o valor global do item/lote, com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.7.1** No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.
- 6.7.2** É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.
- 6.8** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 6.9** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.
- 6.10** É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes em um mesmo item/lote.
- 6.11** Ao licitante arrematante vencedor, não caberá a desistência do item/lote, ressalvando os casos de fato superveniente (aquele que ocorreu posterior a fase de lances), caso fortuito ou força maior, sob pena de ficar impedido de licitar com a FEUC.
- 6.12** A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 6.13** O licitante poderá concorrer apenas ao item/lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 8 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 7.1** A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a abertura das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.
- 7.1.1** A critério do pregoeiro a disputa dos lotes poderá ocorrer de forma simultânea. A licitante interessada em respectivo lote garante a cotação de todos os itens constante nele. A ausência de qualquer item no lote acarretará em desclassificação do interessado para a etapa de lances e, consequentemente, do presente pregão.
- 7.1.2** Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.
- 7.2** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por participante, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.5** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.6** O sistema anunciará o arrematante, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 7.6.1** O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.
- 7.7** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro emitirá comunicado ao arrematante para que apresente a proposta formulada em conformidade com a Cláusula 9. Sugerimos a leitura da Cartilha de orientações da Plataforma Licitacoes-e disponível na página eletrônica do Banco do Brasil e também anexo ao link do edital no Sítio Oficial da FEUC.
- 7.8** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 7.8.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9** Na hipótese de não ocorrência de lances durante a sessão e caso haja equivalência dos valores das propostas apresentadas será realizado sorteio para classificação das propostas.
- 7.10** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor e após transcurso do prazo recursal será adjudicado o objeto do certame.
- 7.11** Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da FEUC, para regularização da mesma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 9 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 7.12** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 7.11 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.
- 7.13** O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.
- 7.14** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à FEUC convocar os licitantes remanescentes.

8 – DA DISPUTA:

- 8.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, no intervalo de valor mínimo determinado na plataforma Licitacoes-e.
- 8.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.5** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.8** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.9** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.10** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.11** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.12** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.12.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 10 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

- 8.13** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.14** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.15** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.16** O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.17** É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.18** Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.19** Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.20** O (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.21** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto no edital.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1** Em até 03 (três) dias úteis contados da data da convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar em original, a sua proposta impressa, conforme modelo Anexo II, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 9.1.1** Quando necessário o pregoeiro solicitará o envio da proposta por meio eletrônico.
- 9.2** A proposta de preços deverá conter:
- 9.2.1** Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 9.2.2** Modalidade e número da licitação;

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 11 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 9.2.3** Especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, sendo obrigatório constar nome do fabricante, marca e modelo do produto ofertado, se houver.
- 9.2.3.1** No caso em que a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.
- 9.2.4** Valor global do item/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;
- 9.2.4.1** O(s) valor(es) unitário(s) e total(is), bem como dos lotes, deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 9.2.4.1.1** Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada item/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 9.2.5** Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura;
- 9.3** Juntamente com a proposta de preços a empresa arrematante deverá apresentar:
- 9.3.1** Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento, conforme modelo Anexo VI.
- 9.4** Só será aceito um preço e uma marca para cada item / produto.
- 9.5** Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado e devem cobrir todas as despesas inerentes ao fornecimento dos itens, tributos, encargos, custos financeiros e demais ônus que porventura possam incidir sobre a aquisição.
- 9.6** Poderá ser solicitado pelo pregoeiro ou comissão de licitações, juntamente à proposta, o manual do equipamento ou prospecto licitado, a fim de embasar o julgamento da proposta e o Certificado de Conformidade do item.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 10.1** Encerrada a etapa competitiva, e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
 - b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
 - d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 10.1.1** Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 12 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 10.1.2** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2** A documentação, referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (se o for caso), deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:
- 10.2.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma Licitacoes-e, os documentos de habilitação exigidos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 10.2.2** Habilitação Jurídica:
- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 10.2.3** A documentação para habilitação fiscal consistirá em:
- a)** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado.
 - b)** Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
 - c)** Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
 - d)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;
 - e)** Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
 - f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
 - g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.2.4** Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
- a)** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação. Vale ressaltar que o prazo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 13 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

90 dias contido no corpo do presente documento indica apenas a período no qual a certidão estará disponível para verificação da autenticidade, e não aponta, portanto, o seu real prazo de validade.

10.2.5 Relativos à Qualificação Técnica:

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s).

10.2.6 Documentação Complementar:

a) Declaração de Pleno Atendimento, conforme modelo do Anexo III.

10.3 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.4.1 Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.4.2 Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5 A microempresa – ME, a empresa de pequeno porte – EPP ou microempreendedor individual – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. Contudo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.5.1 As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10.6 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.7 O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

10.8 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

10.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) Em original;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 14 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

- b) Por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da FEUC, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;
- c) Publicação em órgão da Imprensa Oficial;
- d) Que contenha identificação para autenticação eletrônica.
- 10.13** Não serão aceitos pelo pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 10.14** Após a verificação da documentação, o licitante vencedor terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de toda a documentação, impressa e assinada ou postada via Correios ou outro meio que melhor lhe convir, caso o licitante assim preferir, sendo que neste último caso o licitante deverá enviar através de e-mail o comprovante da postagem ou código de rastreamento, sob pena de inabilitação.

11 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA

- 11.1** A documentação e a proposta deverão ser apresentadas em envelope lacrado, na Rua Jorge Tibiriçá, 451, São José do Rio Pardo, SP, no horário de 13 às 18 horas, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Modelo de identificação dos envelopes:

ENVELOPE – LICITAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) PROCESSO Nº 002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020
--

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1** O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências deste edital e seus anexos.
- 12.1.1** No certame será analisado o valor unitário de cada item/produto que compõem o lote; portanto quando da avaliação da aceitabilidade da proposta será considerado o valor.
- 12.2** SERÁ GARANTIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.
- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 15 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) Não serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), uma vez que os valores unitários ultrapassam o limite estimado.

g) Para os itens de natureza divisível e com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não será estabelecido cota de 25% (vinte e cinco por cento) do item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou do lote fracassado.

13.1.1 A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.

13.2 Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

13.3 Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4 A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, poderão ser enviadas via INTERNET, para o e-mail secretaria@feuc.com.br, com remessa posterior do documento original no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo final para sua apresentação junto ao setor de Licitações, situado na Rua Jorge Tibiriça, 451, São José do Rio Pardo, SP, imprerterivelmente no horário de atendimento, de 13:00 às 18:00 horas.

13.7 As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes, bem como no sítio eletrônico www.feuc.com.br.

14 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 16 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 14.1** Sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente.
- 14.1.3** Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para realização de diligências a sanar erros ou falhas não que alterem a proposta, documentos e sua validade jurídica, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 14.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.3** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório e pelo sítio eletrônico www.feucriopardo.edu.br.

15 – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 15.1** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a FEUC e a licitante vencedora, serão formalizadas através de instrumento contratual, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
- 15.2** A FEUC convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata/Contrato e/ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93, que deverá assinar ou comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação.
- 15.3** O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela FEUC.
- 15.4** O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata/Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 15.5** A vigência inicial do contrato/ata será até 2 meses ou prazo equivalente, iniciado a partir da assinatura do respectivo instrumento.
- 15.6** O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:
- I.** Por iniciativa da FEUC:
- a)** Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota fiscal decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- II.** Por iniciativa do fornecedor:
- a)** Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b)** Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 17 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FEUC, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de rescisão do contrato, a FEUC poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

16 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1 Os valores deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 6.2.2 deste edital, fixo e irreajustável.

16.2 Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

16.2.1 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a FEUC, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 Os pagamentos feitos, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, correrá por conta da dotação orçamentária 4.4.90.52.34.001, com recursos ordinários ou vinculados;

18 – DO FORNECIMENTO:

18.1 Fornecimento dos equipamentos conforme lista constante no Anexo I – Termo de referência.

18.2 Os equipamento e livros deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 18 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 18.3** As empresas vencedoras terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento do pedido de compra para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos e códigos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos materiais no prazo máximo previsto no Termo de Referência.
- 18.4** As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Pedido de Compras para licitante vencedora pela FEUC através do setor ou secretaria requerente.
- 18.5** O material e/ou equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 18.6** Os materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para a FEUC.
- 18.7** Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela FEUC, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 18.8** Durante o fornecimento **NÃO SERÃO ACEITAS** recusas ou atrasos de fornecimento em detrimento de alegações quanto a exigência de quantidade mínima para fornecimento, espera por fechamento de carga, espera por soma de produtos em eventuais e/ou futuras novas ordem de compra.
- 18.9** As recusas ou atrasos de fornecimento serão consideradas como **DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL SUJEITOS ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

19 – DO PAGAMENTO:

- 19.1** Observando a dotação orçamentária, o pagamento será feito em até 30 dias após a entrega dos produtos, com a entrega da respectiva nota fiscal e laudo de vistoria se for o caso, conforme vínculo e fonte de recursos.
- 19.2** A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 19.3** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita no item 19.2.
- 19.4** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 19.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 19.6** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 19 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

20 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 20.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE estão descritas no Anexo I – Termo de Referência – e Minutas de Ata e Contrato anexos.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 21.1** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 1% (hum por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 21.2** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - c)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos e;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 21.3** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 21.4** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da FEUC no sentido da aplicação da pena.
- 21.5** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

22 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 22.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, junto a FEUC, através de protocolo on-line, cabendo ao (a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 22.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 20 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 22.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 22.4** Os protocolos on-line podem ser realizados a qualquer momento e pessoa, mediante cadastro prévio no site da FEUC, com posterior confirmação dos dados junto ao setor responsável, no horário comercial das 13:00 as 18:00.
- 23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 23.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da FEUC, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 23.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 23.2.1** Em caso de instabilidade na plataforma Licitações-e comprovada pelo licitante, o pregoeiro poderá utilizar de plataforma digital alternativa (correio eletrônico, softwares em comum) para envio e recebimento de informações que complementem a instrução do processo.
- 23.3** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 23.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.
- 23.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na FEUC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 23.6** A FEUC, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.
- 23.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
- 23.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de São José do Rio Pardo/SP.
- 23.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 23.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro e/ou Comissão de Licitações.
- 23.11** Fazem partes integrantes deste edital:
- a)** Anexo I – Proposta Financeira;
 - b)** Anexo II – Declaração de Menor Aprendiz;
 - c)** Anexo III – Modelo de Procuração
 - d)** Anexo IV – Declaração de Habilitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 21 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- e) Anexo V – Declaração de ME - EPP;
- f) Anexo VI – Termo de Referência.

São José do Rio Pardo, 01 de dezembro de 2020.

Sebastião Luiz Serafim
Diretor Administrativo FEUC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 22 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

1 – PREÂMBULO:

1. A FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - FEUC torna público, a quem possa se interessar, que realizará PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a fim de selecionar a menor proposta para aquisição de Itens, o qual é regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições nele fixadas.
- 1.1O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condição de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2Os trabalhos serão conduzidos por servidor da FEUC, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante do “site” www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, localizado na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451, nesta cidade de São José do Rio Pardo-SP, nos dias úteis, no horário de 13h00 as 18h00, pessoalmente ou pelo e-mail secretaria@feucriopardo.edu.br.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 2.1 O presente pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AOS LABORATÓRIOS DE FITOTECNIA, MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA, LABORATÓRIO DE DESENHO TÉCNICO, ALÉM DE LIVROS TÉCNICOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE AGRONOMIA, BEM COMO APARELHOS DE DATA SHOW. NOS TERMOS DO EDITAL, conforme especificado neste Edital e seu Anexo VI.
- 2.2 Aquisição dos itens serão destinados, conforme proposta 029399/2018 do Ministério da Educação FNDE.
- 2.3 As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Termo de Referência, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- 2.4 As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento prévio ao pregoeiro e/ou comissão especial de licitações por meio de carta anexa à proposta;
- 2.5 Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritas no Sistema Banco do Brasil a ser acessado no www.licitacoes-e.com.br e as especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 23 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

3 – DA ABERTURA:

- 3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública eletrônica, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020	
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Até às 12h30, do dia 30 de dezembro de 2020, <u>que deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico.</u>
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:	Às 13h, do dia 30 de dezembro de 2020.
LOCAL:	www.licitacoes-e.com.br, Licitação nº 849004
INFORMAÇÕES:	E-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br .
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:	Na internet no site https://www.feucriopardo.edu.br/ ; www.licitacoes-e.com.br , Licitação nº 849004

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, apresentarem a documentação solicitada junto ao site “Licitações-e”.
- 4.1.1 Não será reservada a participação EXCLUSIVA de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no presente certame para itens com valores de contratação de até R\$ 80.000,00. Também não será reservada cota de 25% para aqueles superiores. Adicionalmente, os valores orçados pela FEUC superam o valor de R\$ 80.000,00 e não é possível o fracionamento dos itens.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP e com qualquer órgão da Administração Pública Indireta;
 - b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c) Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
 - e) Empresas que tenham sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 24 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

4.2.1 Justifica-se a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio devido a presente licitação não ter seu objeto considerado como de alto grau de complexidade e vulto, ou de dimensão e porte elevados. Dessa forma, o consórcio pode prejudicar a livre concorrência e transformar o mercado em “cartelização”.

5 – DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

5.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto à agência do Banco do Brasil S.A.

5.3 Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme instruções nele contidas.

5.4 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa devidamente justificada do Banco do Brasil S/A.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou a FEUC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatórias para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 – DO ACESSO, PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1 O acesso deve ser feito na página inicial do “site” www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da documentação até data e horário limite estabelecidos para a abertura das propostas.

6.2.1 O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.2.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Sugerimos a leitura da Cartilha de orientações da Plataforma Licitacoes-e disponível na página eletrônica do Banco do Brasil e também anexo ao link do edital no Sítio Oficial da FEUC.

6.2.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. Contudo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 25 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

- 6.2.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito de exercer o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.
- 6.2.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.2.6** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.3** O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do “site” www.licitacoes-e.com.br, opção “Sala de Disputa”.
- 6.4** Para o lançamento da proposta no Banco do Brasil, o licitante deverá seguir a numeração e informações constantes do lote contida no Anexo I deste edital.
- 6.5** O licitante deverá consignar o valor total do item/lote para o qual deseja enviar proposta e, no campo “Informações Adicionais” o produto ofertado, indicando a marca ou outros elementos para atendimento das especificações exigidas no Anexo I deste Edital, conforme o caso, de modo a identificar os produtos ofertados.
- 6.6** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.7** Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, a licitante deverá lançar o valor global do item/lote, com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.7.1** No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.
- 6.7.2** É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.
- 6.8** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 6.9** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.
- 6.10** É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes em um mesmo item/lote.
- 6.11** Ao licitante arrematante vencedor, não caberá a desistência do item/lote, ressalvando os casos de fato superveniente (aquele que ocorreu posterior a fase de lances), caso fortuito ou força maior, sob pena de ficar impedido de licitar com a FEUC.
- 6.12** A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 6.13** O licitante poderá concorrer apenas ao item/lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 26 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Redevidenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

- 7.1** A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a abertura das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.
- 7.1.1** A critério do pregoeiro a disputa dos lotes poderá ocorrer de forma simultânea. A licitante interessada em respectivo lote garante a cotação de todos os itens constante nele. A ausência de qualquer item no lote acarretará em desclassificação do interessado para a etapa de lances e, consequentemente, do presente pregão.
- 7.1.2** Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.
- 7.2** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por participante, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.5** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.6** O sistema anunciará o arrematante, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 7.6.1** O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.
- 7.7** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro emitirá comunicado ao arrematante para que apresente a proposta formulada em conformidade com a Cláusula 9. Sugerimos a leitura da Cartilha de orientações da Plataforma Licitacoes-e disponível na página eletrônica do Banco do Brasil e também anexo ao link do edital no Sítio Oficial da FEUC.
- 7.8** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 7.8.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9** Na hipótese de não ocorrência de lances durante a sessão e caso haja equivalência dos valores das propostas apresentadas será realizado sorteio para classificação das propostas.
- 7.10** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor e após transcurso do prazo recursal será adjudicado o objeto do certame.
- 7.11** Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da FEUC, para regularização da mesma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 27 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 7.12** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 7.11 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.
- 7.13** O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.
- 7.14** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à FEUC convocar os licitantes remanescentes.

8 – DA DISPUTA:

- 8.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, no intervalo de valor mínimo determinado na plataforma Licitacoes-e.
- 8.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.5** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.8** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.9** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.10** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.11** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.12** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.12.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 28 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 8.13** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.14** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.15** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.16** O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.17** É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.18** Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.19** Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.20** O (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.21** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto no edital.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1** Em até 03 (três) dias úteis contados da data da convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar em original, a sua proposta impressa, conforme modelo Anexo II, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 9.1.1** Quando necessário o pregoeiro solicitará o envio da proposta por meio eletrônico.
- 9.2** A proposta de preços deverá conter:
- 9.2.1** Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 9.2.2** Modalidade e número da licitação;

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 29 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 9.2.3** Especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, sendo obrigatório constar nome do fabricante, marca e modelo do produto ofertado, se houver.
- 9.2.3.1** No caso em que a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.
- 9.2.4** Valor global do item/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;
- 9.2.4.1** O(s) valor(es) unitário(s) e total(is), bem como dos lotes, deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 9.2.4.1.1** Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada item/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 9.2.5** Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura;
- 9.3** Juntamente com a proposta de preços a empresa arrematante deverá apresentar:
- 9.3.1** Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento, conforme modelo Anexo VI.
- 9.4** Só será aceito um preço e uma marca para cada item / produto.
- 9.5** Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado e devem cobrir todas as despesas inerentes ao fornecimento dos itens, tributos, encargos, custos financeiros e demais ônus que porventura possam incidir sobre a aquisição.
- 9.6** Poderá ser solicitado pelo pregoeiro ou comissão de licitações, juntamente à proposta, o manual do equipamento ou prospecto licitado, a fim de embasar o julgamento da proposta e o Certificado de Conformidade do item.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 10.1** Encerrada a etapa competitiva, e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
 - b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
 - d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 10.1.1** Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 30 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 10.1.2** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2** A documentação, referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (se o for caso), deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:
- 10.2.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma Licitacoes-e, os documentos de habilitação exigidos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 10.2.2** Habilitação Jurídica:
- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 10.2.3** A documentação para habilitação fiscal consistirá em:
- a)** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado.
 - b)** Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
 - c)** Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
 - d)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;
 - e)** Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
 - f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
 - g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.2.4** Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
- a)** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação. Vale ressaltar que o prazo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 31 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

90 dias contido no corpo do presente documento indica apenas a período no qual a certidão estará disponível para verificação da autenticidade, e não aponta, portanto, o seu real prazo de validade.

10.2.5 Relativos à Qualificação Técnica:

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s).

10.2.6 Documentação Complementar:

a) Declaração de Pleno Atendimento, conforme modelo do Anexo III.

10.3 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.4.1 Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.4.2 Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5 A microempresa – ME, a empresa de pequeno porte – EPP ou microempreendedor individual – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. Contudo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.5.1 As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas

10.6 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.7 O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

10.8 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

10.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) Em original;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 32 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

- b) Por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da FEUC, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;
- c) Publicação em órgão da Imprensa Oficial;
- d) Que contenha identificação para autenticação eletrônica.
- 10.13** Não serão aceitos pelo pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 10.14** Após a verificação da documentação, o licitante vencedor terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de toda a documentação, impressa e assinada ou postada via Correios ou outro meio que melhor lhe convir, caso o licitante assim preferir, sendo que neste último caso o licitante deverá enviar através de e-mail o comprovante da postagem ou código de rastreamento, sob pena de inabilitação.

11 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA

- 11.1** A documentação e a proposta deverão ser apresentadas em envelope lacrado, na Rua Jorge Tibiriçá, 451, São José do Rio Pardo, SP, no horário de 13 às 18 horas, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Modelo de identificação dos envelopes:

ENVELOPE – LICITAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (NOME COMPLETO DO LICITANTE) PROCESSO Nº 003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003 /2020
--

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1** O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências deste edital e seus anexos.
- 12.1.1** No certame será analisado o valor unitário de cada item/produto que compõem o lote; portanto quando da avaliação da aceitabilidade da proposta será considerado o valor.
- 12.2** SERÁ GARANTIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.
- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 33 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) Não serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), uma vez que os valores unitários ultrapassam o limite estimado.

g) Para os itens de natureza divisível e com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não será estabelecido cota de 25% (vinte e cinco por cento) do item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou do lote fracassado.

13.1.1 A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.

13.2 Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

13.3 Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4 A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, poderão ser enviadas via INTERNET, para o e-mail secretaria@feuc.com.br, com remessa posterior do documento original no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo final para sua apresentação junto ao setor de Licitações, situado na Rua Jorge Tibiriçá, 451, São José do Rio Pardo, SP, impreterivelmente no horário de atendimento, de 13:00 às 18:00 horas.

13.7 As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes, bem como no sítio eletrônico www.feuc.com.br.

14 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 34 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 14.1** Sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente.
- 14.1.3** Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para realização de diligências a sanar erros ou falhas não que alterem a proposta, documentos e sua validade jurídica, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 14.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.3** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório e pelo sítio eletrônico www.feucriopardo.edu.br.

15 – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 15.1** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a FEUC e a licitante vencedora, serão formalizadas através de instrumento contratual, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
- 15.2** A FEUC convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata/Contrato e/ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93, que deverá assinar ou comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação.
- 15.3** O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela FEUC.
- 15.4** O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata/Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 15.5** A vigência inicial do contrato/ata será até 2 meses ou prazo equivalente, iniciado a partir da assinatura do respectivo instrumento.
- 15.6** O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:
- I.** Por iniciativa da FEUC:
- a)** Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota fiscal decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- II.** Por iniciativa do fornecedor:
- a)** Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b)** Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 35 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FEUC, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de rescisão do contrato, a FEUC poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

16 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1 Os valores deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 6.2.2 deste edital, fixo e irreajustável.

16.2 Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

16.2.1 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a FEUC, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 Os pagamentos feitos, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, correrá por conta da dotação orçamentária 4.4.90.52.18.001, com recursos ordinários ou vinculados;

18 – DO FORNECIMENTO:

18.1 Fornecimento dos equipamentos e livros, conforme lista constante no Anexo I – Termo de referência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 36 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 18.2** Os equipamento e livros deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.
- 18.3** As empresas vencedoras terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento do pedido de compra para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos e códigos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos materiais no prazo máximo previsto no Termo de Referência.
- 18.4** As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Pedido de Compras para licitante vencedora pela FEUC através do setor ou secretaria requerente.
- 18.5** O material e/ou equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 18.6** Os materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para a FEUC.
- 18.7** Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela FEUC, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 18.8** Durante o fornecimento NÃO SERÃO ACEITAS recusas ou atrasos de fornecimento em detrimento de alegações quanto a exigência de quantidade mínima para fornecimento, espera por fechamento de carga, espera por soma de produtos em eventuais e/ou futuras novas ordem de compra.
- 18.9** As recusas ou atrasos de fornecimento serão consideradas como DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL SUJEITOS ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
- 19 – DO PAGAMENTO:**
- 19.1** Observando a dotação orçamentária, o pagamento será feito em até 30 dias após a entrega dos produtos, com a entrega da respectiva nota fiscal e laudo de vistoria se for o caso, conforme vínculo e fonte de recursos.
- 19.2** A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 19.3** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita no item 19.2.
- 19.4** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 37 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

19.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

19.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

20.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE estão descritas no Anexo I – Termo de Referência – e Minutas de Ata e Contrato anexos.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 1% (hum por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

21.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da FEUC no sentido da aplicação da pena.

21.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

22 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 38 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

- 22.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, junto a FEUC, através de protocolo on-line, cabendo ao (a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 22.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.
- 22.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 22.4** Os protocolos on-line podem ser realizados a qualquer momento e pessoa, mediante cadastro prévio no site da FEUC, com posterior confirmação dos dados junto ao setor responsável, no horário comercial das 13:00 as 18:00.
- 23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 23.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da FEUC, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 23.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 23.2.1** Em caso de instabilidade na plataforma Licitações-e comprovada pelo licitante, o pregoeiro poderá utilizar de plataforma digital alternativa (correio eletrônico, softwares em comum) para envio e recebimento de informações que complementem a instrução do processo.
- 23.3** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 23.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.
- 23.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na FEUC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 23.6** A FEUC, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.
- 23.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
- 23.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de São José do Rio Pardo/SP.
- 23.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 39 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISSEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

- 23.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro e/ou Comissão de Licitações.
- 23.11** Fazem partes integrantes deste edital:
- a)** Anexo I – Proposta Financeira;
 - b)** Anexo II – Declaração de Menor Aprendiz;
 - c)** Anexo III – Modelo de Procuração
 - d)** Anexo IV – Declaração de Habilitação
 - e)** Anexo V – Declaração de ME - EPP;
 - f)** Anexo VI – Termo de Referência.

São José do Rio Pardo, 01 de dezembro de 2020.

Sebastião Luiz Serafim
Diretor Administrativo FEUC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 40 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROPOSTA FINANCEIRA

FORNECEDOR: _____
END.: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ TEL/FAX: _____ CNPJ/CPF: _____ IE: _____
C. C.: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____
REP. LEGAL/PROCURADOR: _____ CPF: _____
R.G.: _____ U.F.: _____ END: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

INSTRUMENTO COM PODERES FIRMAR CONTRATOS:

☐ CONTRATO SOCIAL ☐ PROCURAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ACESSIBILIDADE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Item	Quantidade	Produto	Valor de Referência	Valor Total
<u>01</u>	<u>01</u>	Switche Unifi 24 portas Us-24-500w ou similar.		
<u>02</u>	<u>30</u>	Desktop i3 4 Gb 500 Hd Monitor 19 ou similar.		
<u>03</u>	<u>02</u>	Smart TV Led 55 polegadas Ultra Hd 4k ou similar.		
<u>04</u>	<u>03</u>	Roteadores Mimo 2.4/5.0 GHz 450/1300 mbps ou similar.		
<u>05</u>	<u>05</u>	Notebook processador Intel Core i7; Memória de 8GB; unidade de estado sólido de 128 GB e disco rígido de 1 TB(5400 RPM) ou similar.		
<u>06</u>	<u>15</u>	Monitor Led 21,5 ou similar.		
<u>07</u>	<u>02</u>	Impressora Laserjet Colorida ou similar.		
<u>08</u>	<u>02</u>	Servidor IntelXeon Bronze 3106 8Gb 2x1TB ou similar		

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 41 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>09</u>	<u>01</u>	Antena wifi Rp-5ac-gen2-br Airprism ou similar		
<u>10</u>	<u>01</u>	Elevador Panorâmico de Capacidade mínima de 8 passageiros (600 kg) adequado para acessibilidade; Área interna da cabine: Largura 110 cm x Profundidade 140 cm. Corrimão em todos os lados da cabine, em cor contrastante a cabine; Espelho no painel do fundo; Painel de operação da cabine instalado do lado direito da entrada do elevador, também em cor contrastante a cabine; Piso em cor contrastante ao piso do hall; Portas automáticas na cabine e pavimentos com reabertura automática no caso de interferência durante o fechamento; Sistema de comunicação viva voz; Sinalização sonora; Sistema de sinalização direcional digital; Botões de micro contato iluminados; Sinalização em braile.		

São José do Rio Pardo, SP, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura do Proponente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 42 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROPOSTA FINANCEIRA

FORNECEDOR: _____
END.: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ TEL/FAX: _____ CNPJ/CPF: _____ IE: _____
C. C.: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____
REP. LEGAL/PROCURADOR: _____ CPF: _____
R.G.: _____ U.F.: _____ END: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

INSTRUMENTO COM PODERES FIRMAR CONTRATOS:

☐ CONTRATO SOCIAL ☐ PROCURAÇÃO

AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AOS LABORATÓRIOS DE FITOTECNIA, MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA, LABORATÓRIO DE DESENHO TÉCNICO, ALÉM DE LIVROS TÉCNICOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE AGRONOMIA, BEM COMO APARELHOS DE DATA SHOW. NOS TERMOS DO EDITAL.

Item	Quantidade	Produto	Valor de Referência	Valor Total
01	04	Livro: Topografia: conceitos e aplicações Autor: J. João Sousa Editora: Lidel		
02	04	Livro: Cultura dos Citros Autor: Almir Sobrinho, Magalhães, Souza, Passos, Soares Filho Editora: Embrapa		
03	04	Livro: Pequenas construções rurais Autor: Irineu Fabichak Editora: Nobel		

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 43 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>04</u>	<u>03</u>	<u>Livro: Soja: doenças radiculares e de hastes e inter-relações com o manejo do solo e da cultura</u>		
<u>05</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural</u> <u>Autor: Ricardo Luis Chaves Feijó</u> <u>Editora: LTC</u>		
<u>06</u>	<u>05</u>	<u>Livro: Elementos da Natureza e propriedade dos solos</u> <u>Autor: Nyle C. Brady</u> <u>Editora: Book man</u>		
<u>07</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Meteorologia básica e aplicações</u> <u>Autor: Rubens Leite Vianello</u> <u>Editora: UFV</u>		
<u>08</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Agrometeorologia - Princípios, Funcionalidades e Instrumentos de Medição</u> <u>Autor: Alexandre Alvarenga</u> <u>Editora: Erica</u>		
<u>09</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Topografia Geral</u> <u>Autor: João Matos</u> <u>Editora: Lidel</u>		
<u>10</u>	<u>06</u>	<u>Livro: Experimentação vegetal</u> <u>Autor: Lindolfo Stork</u> <u>Editora: UFSM</u>		
<u>11</u>	<u>04</u>	<u>livro: Nutrição mineral das plantas</u> <u>Autor: Emanuel Epstein</u> <u>Editora: Planta</u>		
<u>12</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Nutrição Mineral de Plantas - Princípios e Perspectivas</u> <u>Autor: Emanuel Epstein e Arnold J. Bloom</u> <u>Editora: Planta</u>		

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 44 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>13</u>	<u>06</u>	Livro: Manual de Fitopatologia: doenças das plantas cultivadas Autor: L. Amorim, J. A.M. Rezende e A. Bergamin Filho Editora: Ceres		
<u>14</u>	<u>04</u>	Livro: Fisiologia vegetal: metabolismo e nutrição mineral Autor: Evandro Binotto Fagan, Elizabeth Orika Ono, João Domingos Rodrigues, Luís Henrique Soares, Durval Dourado Neto Editora: Andrei		
<u>15</u>	<u>01</u>	Livro: Física para cientistas e engenheiros Autor: Jr Jhon W Jewett Editora: Cengage do Brasil		
<u>16</u>	<u>05</u>	Livro: Matemática aplicada às ciências agrárias Autor: Ferreira, R.F.S Editora: UFV		
<u>17</u>	<u>04</u>	Livro: Morfologia Vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia de plantas vasculares Autor: Eduardo G. Gonçalvez e Harri Lorenzi Editora: Plantarium		
<u>18</u>	<u>04</u>	Livro: Anatomia Vegetal: célula, tecidos, órgãos e plântula Autor: Cutter, Elizabeth G. Editora: Roca		
<u>19</u>	<u>02</u>	Livro: Química: processos naturais e tecnológicos Autor: Franco, Dalton Editora: FTD		
<u>20</u>	<u>04</u>	Livro: Microbiologia Autor: Roger Stanier Editora: Reverte		

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 45 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>21</u>	<u>07</u>	Livro: Sistema brasileiro de classificação dos solos Humberto Gonçalves dos Santos ... [et al.]. Editora: Embrapa		
<u>22</u>	<u>04</u>	Livro: Manual da Ciência do solo Autor: Lucio Salgado Vieira Editora: Ceres		
<u>23</u>	<u>04</u>	Livro: Adubos e adubações Autor: F. Pimentel Gomes Editora: Nobel		
<u>24</u>	<u>04</u>	Livro: Boas Práticas para uso Eficiente de Fertilizantes Vol.1,2 e 3 Autor: Luís Ignácio Prochnow, Valter Casarin e Silvia Regina Stipp Editora: IPNI		
<u>25</u>	<u>04</u>	Livro: Manejo integrado de pragas Autor: Alberto Fábio Carrano Moreira Editora: Technical Books		
<u>26</u>	<u>04</u>	Livro: Métodos em Fitopatologia Autor: Acelino Couto Alfenas e Reginaldo Gonçalves Mafia Editora: UFV		
<u>27</u>	<u>04</u>	Livro: Fitossanidade - Princípios Básicos e Métodos de Controle de Doenças e Pragas Vegetais Autor: Rosivaldo Araújo Editora: Erica		
<u>28</u>	<u>04</u>	Livro: Água na Agricultura, A - Hidráulica Aplicada à Agricultura Autor: Alberto Daker Editora: Freitas Bastos		
<u>29</u>	<u>04</u>	Livro: Elementos da Hidráulica Autor: Luiz Mario Couto Editora: UNB		

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 46 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<u>30</u>	<u>04</u>	<u>Livro:Topografia.</u> <u>Exercícios e Tratamento</u> <u>de Erros</u> <u>Autor: J.João Sousa:</u> <u>Editora: Liveel</u>		
<u>31</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Sensoriamento</u> <u>remoto: princípios e</u> <u>aplicações</u> <u>Autor: Evlyn M L</u> <u>Editora: Edgard Blucher</u>		
<u>32</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Insetos -</u> <u>Fundamentos Da</u> <u>Entomologia</u> <u>Autor: P.J. Gullan</u> <u>Editora: Roca</u>		
<u>33</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Gestão</u> <u>Agroindustrial</u> <u>Autor: Mario Otávio</u> <u>Batalha</u> <u>Editora:Atlas</u>		
<u>34</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Administração rural:</u> <u>teoria e prática</u> <u>Autor: Roni Antonio Silva</u> <u>Editora: Jurua</u>		
<u>35</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Fundamentos de</u> <u>agronegócios</u> <u>Autor: Massilon J Araújo</u> <u>Editora: Atlas</u>		
<u>36</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Revolução Brasileira</u> <u>e a Questão Agrária no</u> <u>Brasil</u> <u>Autor: Caio Prado Júnior</u> <u>Editora: Companhia das</u> <u>Letras</u>		
<u>37</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Planejamento e</u> <u>Análise Estatística de</u> <u>Experimentos</u> <u>Agrônômicos</u> <u>Autor: Décio Barbin</u> <u>Editora: Midas</u>		
<u>38</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Curso de Estatística</u> <u>Experimental</u> <u>Autor: Frederico Pimentel</u> <u>Gomes</u> <u>Editora: Piracicaba</u>		

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 47 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>39</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Geoprocessamento e análise ambiental</u> <u>Autor: Jorge Xavier da Silva</u> <u>Editora: Bertrand Brasil</u>		
<u>40</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Melhoramento de Hortalças</u> <u>Autor: Carlos Nick e Aluizio Borém</u> <u>Editora: UFV</u>		
<u>41</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Bovinocultura de Corte Volumes I e II</u> <u>Editor: Alexandre Vaz Pires</u> <u>Editora: Fealq</u>		
<u>42</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Introdução à Engenharia ambiental</u> <u>Autor: Benedito Braga</u> <u>Editora: Prentice Hall Brasil</u>		
<u>43</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Zoologia agrícola: manejo ecológico de pragas</u> <u>Autor: Flavio Roberto Mello Garcia</u> <u>Editora: Rigel</u>		
<u>44</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Princípios integrados de Zoologia</u> <u>Autor: Roberts, Larry S.</u> <u>Editora: Guanabara</u>		
<u>45</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Manual básico de desenho técnico</u> <u>Autor: Henderson José Speck</u> <u>Editora: UFSC</u>		
<u>46</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Fisiologia e desenvolvimento vegetal</u> <u>Autor: Linconl Taiz</u> <u>Editora: Artmed</u>		
<u>47</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Manual de descrição e coleta de solo no campo</u> <u>Autor: Raphael David dos Santos et. Al</u> <u>Editora: SbcS</u>		

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 48 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>48</u>	<u>04</u>	Livro: Manual de morfologia e classificação dos solos Autor: Lúcio Salgado Vieira Editora: Ceres		
<u>49</u>	<u>04</u>	Livro: Manejo e Conservação de solo e água Autor: Vários Autores Editora: Livraria da física		
<u>50</u>	<u>04</u>	Livro Tratado de anatomia veterinária Autor: K. M. Dyce Editora: Elsevier (medicina)		
<u>51</u>	<u>04</u>	Livro: Parasitologia veterinária Autor: Elinor Fortes Editora: Ícone		
<u>52</u>	<u>04</u>	Livro: Anatomia e fisiologia dos animais da fazenda Autor: R.D.Frandson Editora: Guanabara		
<u>53</u>	<u>04</u>	Livro: Solos, Plantas e Atmosfera Autor: Reichardt, Klaus Editora: Manole		
<u>54</u>	<u>04</u>	Livro: Fertilidade do solo e manejo de nutrientes Autor: Bernardo Van Raij Editora: IPNI		
<u>55</u>	<u>04</u>	Métodos em bacteriologia de plantas Autor: Reginaldo da Silva Romeiro Editora: UFV		
<u>56</u>	<u>04</u>	Livro: Ética profissional Autor: Antonio Lopes de Sá Editora: Atlas		
<u>57</u>	<u>04</u>	Livro: Fundamentos de Genética Autor: Michael J. Simmons Editora: Guanabara		

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 49 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

58	04	Livro: Máquinas para colheita e transporte Autor: Gastão Silveira Editora: CPT		
59	04	Livro: Fisiologia dos animais domésticos Autor: W. O. Reece Editora: Guanabara Koogan		
60	04	Livro: Fundamentos de Engenharia Hidráulica Autor: Marcio Baptista Editora: UFMG		
61	04	Livro: Sementes: ciência, tecnologia e produção Autor: Nelson Carvalho Editora: Funep		
62	04	Livro: Máquinas e equipamentos agrícolas Autor: Rui Corrêa da Silva Editora: Erica		
63	01	Moinho de laboratório Subida do conjunto do motor através de mola de travamento com manipulo. Proteção contra acionamento involuntário das hélices através de sensor de contato. Comando elétrico com chave liga/desliga e a tecla Pulsar. Gabinete: aço 1020 com pintura eletrostática em epóxi. Câmara de moagem: com jaqueta para refrigeração para 350 ML. Timer programável em segundos. Eixo, Haste e hélice e alavanca de fixação em inox AISI 304. 220 Volts - Modelo SP-35		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 50 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

64	01	Trenas a laser com alcance de 150m Amplitude de medição: 0,05 - 150 m - Precisão de medição, típica: $\pm$ 1 mm - Tempo de medição, típico: menor que 0.5 s - Tempo de medição máximo: 4 s - Classe laser: 2 - Diodo laser: 635 nm, menor que 1 mW - Memória (n.º de medições): 30 - Alimentação: 4 pilhas de 1,5V LR03 (AAA) - Medições por conjunto de pilhas: 30.000 - Vida útil da bateria, tempo de autonomia aproximado: 5 h - Peso aproximado: 0,24 kg - Comprimento: 120 mm - Largura: 66 mm - Altura: 37 mm - Proteção contra pó e projecções de água IP 54		
65	01	Lavadora ultrassonica Capacidade Total: 2,5 litros - Peso: 3 kg - Dimensões (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5. Cesto: Plástico Injetado - Voltagem: 220 - Temporizador Digital: 5 tempos pré-estabelecidos. Faixa temperatura de trabalho adequada: 15 a 40°.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 51 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

66	01	Filtro de água gelada com ozônio completo Vazão máxima – 60 litros/hora • Pressão mínima 0,3kg/cm ² • Pressão máxima 4kg/cm ² • Vida útil do refil Top Ion Alkaline – 3000 litros • Eficiência de Redução de Cloro Livre: Aprovado • Refil bacteriostático: controla a proliferação de bactérias Dimensões Sem Embalagem • Largura : 24 cm • Altura: 39 cm • Profundidade: 34 cm • Peso Líquido: 15 kg		
----	----	---	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 52 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

67	01	Destilador de água tipo PILSEN <u>Destilacao:</u> <u>cuba/resistencia/condensador em aco inox AISI 304</u> <u>- producao de agua: 5,5 L/H</u> <u>Sistema de Seguranca:</u> <u>- desligamento automatico atraves de termostato bimetalico instalado na saida do respiro do condensador, desliga as resistencia apos 1 minuto quando da falta de agua</u> <u>Energia:</u> <u>- resistencia tubular em aco inox AISI 304</u> <u>- painel de comando em chapa de aco carbono, pintura eletrostatica em epoxi</u> <u>- 2 disjuntores unipolar e chaves liga/desliga instalados na caixa de comando</u> <u>- cabo de energia trifilar com aterramento, dupla isolacao, tomada e plug, NBR NM 243 e NBR 14136</u> <u>- 4000 watts, 220 Volts, 60 hz</u>		
----	----	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 53 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

68	01	<u>Agitador de tubos tipo vortex</u> <u>Analógico com velocidade variada, próprio para a homogenização de volumes de amostras contidos em microtubos de 1,5 a tubos de 50mL.</u> <u>Acabamento em epóxi eletrostático;</u> <u>Gabinete em plástico ABS e base em ferro fundido, receptáculo de borracha sintética.</u> <u>Mecanismo de agitação de alta resistência. Pés de borracha tipo ventosa para fixação na bancada do laboratório permitindo excelente estabilidade. Controle elétrico da velocidade de agitação de 0 a 3400rpm, com referência de pontos de 1 a 10</u> <u>Modelo QL 901</u>		
----	----	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 54 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

69	01	Medidor de PH de bancada - Totalmente microprocessado. Mede pH/ mV/ ORP e temperatura - Aceita todos os tipos de eletrodo, inclusive de alcool - Display alfanumerico - Verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas solucoes tampao, informando em caso de problemas - Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solucao que esta sendo medida - Indicador de leitura estavel, mostra quando ja se pode tomar a leitura - Compensacao de temperatura automatica ou manual - Gabinete em ABS, evita corrosao - Sensor de temperatura individual em aco inox, podendo-se usar o equipamento como termometro - Suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura - Calibração automatica em ate tres pontos, aceitando varios tipos de tampoes: 6.86, 7.00, 7.02, 4.00, 3.55, 3.77, 9.00, 10.00 e 12.45 Faixa de trabalho: - pH: -2.00 - 20.00pH - mV: -1999 a +1999mV - temp.: -20 a 120C		
----	----	--	--	--

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 55 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

70	01	Aagitador magnético - caixa em chapa de aco com tratamento anticorrosivo, com pintura eletrostatica, em epoxi - plataforma em aco inox 304 polido nas medidas: 165 x 165 mm - motor de corrente continua fechado, nao tem faiscamento externo - variador eletrnico de velocidade entre 50 a 3600 RPM - capacidade de agitacao de ate 12 litros de agua - dimensoes (mm): L=170 X P=170 X A=100 - cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolacao, com plug de 3 pinos (2 chatos e um terra) - peso 2,7 kg - peso bruto: 3,2kg - dimensoes da embalagem: 400 x 250 x 250 - 220 Volts.		
----	----	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 56 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>71</u>	<u>01</u>	<u>Balança analítica digital</u> <u>Capacidade máxima: 410g</u> <u>no modelo BL 410/S</u> <u>Resolução: 0,001 g -</u> <u>Milésimo de grama</u> <u>Unidades: grama, onça,</u> <u>onça-troy e carat</u> <u>Descrição: Função de</u> <u>contagem simples; Display</u> <u>digital de cristal liquido</u> <u>com backlight;</u> <u>Ajuste na altura dos pés</u> <u>para nivelamento na</u> <u>bancada; Calibração</u> <u>externa; Gabinete em</u> <u>alumínio com pintura</u> <u>eletrostática; Prato de</u> <u>pesagem com Ø 120mm;</u> <u>Capela protetora.</u> <u>Dimensão:</u> <u>325x280x195mm</u> <u>Voltagem: 110 ou 220V</u> <u>Peso: 4.5kg</u>		
<u>72</u>	<u>01</u>	<u>Espectrofotômetro digital</u> <u>UV-VIS</u> <u>FAIXA UV-VISIVEL DE</u> <u>190A1000NM C/</u> <u>VARREDURA, MONOFEIXE,</u> <u>BANDA DE</u> <u>PASSAGEM DE 4NM (FIXA)</u> <u>C/</u> <u>SOFTWARE EXCLUSIVO,</u> <u>ACOMP.</u> <u>SUORTE P/ 4 CUBETAS,</u> <u>PORTA USB, BIVOLT</u>		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 57 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

73	01	Analizador de umidade de halogênio Taxa de Pesagem (g): 100 g • Repetibilidade: 1 mg • Repetibilidade (em amostras de 3g): 0,2% • Quantidade Mínima de Amostra: 0,5 g • Quantidade de Amostra Ideal: 3 - 10 g • Tempo de Aquecimento: 1 - 99 . 1 min. de intervalo • Programação da Temperatura: Padrão • Controle Térmico: Temporizado, automático • Informações Fornecidas: Umidade (%); Sólido (%); Peso, Tempo, Etc. • Fonte de Aquecimento: Tocha de Haleto • Tela: LCD de alta resolução • Comunicação: RS-232 • Taxa de Aquecimento: 50-160 °C • Dimensões: 265 x 160 x 150 mm • Peso do Equipamento: 8 Kg • Peso na Caixa: 10 Kg • Tensão: 220 volts • Marca: Bioscale.		
----	----	---	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 58 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

74	02	Banheiro químico standard PNE Plus Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado Colunas Laterais, Porta, Batente, Papeleira, Assento Tampa de Assento Teto, Cano de respiro Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termoformado. Altura: 2200mm Largura: 1500mm Comprimento:1500mm Altura do assento: 440 mm Volume do Tanque: 120 Litros Peso: 106 Kg		
75	50	Mesa de Desenho Tub11R 90x120cm, regulação de inclinação e altura através de manoplas, possibilitando sua utilização sentado ou em pé. acompanha prancheta com acabamento em bp (melamina com textura lisa na cor argila) nota manhode120x90.d i s p e n s a plastificação.altu ra aproximada: de 7 3 à 107 cm.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 59 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

76	01	Estufa de esterilização e secagem digital Volume Nominal: 27 Litros – 3 Prateleiras Faixa de temperatura: 50°C até 250°C Variação da Temperatura: +/- 0,5°C Controlador: Digital Resistências: Fita de Níquel Cromo, com isolamento em mica, potência total de 500 W Dimensões externas (LPA): 400x520x400mm Dimensões internas (LPA): 300x320x300mm Alimentação: 127 ou 220 Volts 50/60Hz (especificar no pedido) Peso: 30 Kg		
----	----	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 60 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

77	01	Determinador de Fibra Estrutura: caixa e suporte para fixação dos condensadores em aço inox AISI 304. Dimensões (mm): L=810 x P=180 x A=400 Alimentação água para resfriamento: Manifolds para entrada e retorno da água de refrigeração dos condensadores Outros: elevação e retirada individual dos condensadores e reboilers. Entrada e saída de água individualizada Aquecimento: 6 chapas com aquecimento por resistência infra-vermelho de 250 Watts Potência: variadores individuais de potência da resistência com graduação de 0 a 10 Refrigeração: 6 condensadores em vidro borossilicato, tipo concha Vidraria: 6 reboilers com capacidade de 600 ml Consumo: 1500 Watts Alimentação: 220 Volts		
----	----	---	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 61 de 118



Autorquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

78	01	Mesa Agitadora orbital para solo caixa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi - dimensões em mm: L=440 x P=550 x A=400 - dimensões da plataforma em mm: 550 x 420 - acompanha uma plataforma em alumínio, com furacão para fixação de garras conforme a necessidade do trabalho, com 30 garras para erlenmeyers de 250 ml, em aço inox 301, ou garras conforme quadro abaixo ou ainda diversos modelos para montagem de uma plataforma, ou galeria para tubos conforme especificações das medidas: A - 14 X 500 ML E - 6 X 2000 ML B - 30 X 250 ML F - 5 X 3000 ML C - 30 X 125 ML G - 4 X 4000 ML D - 12 X 1000 ML Homogeneização: - deslocamento orbital de 12 mm, através de eixo excêntrico e rolamentos blindados - controlador eletrônico de velocidade microprocessador com inversor de frequência, - leitura digital de 0 a 300 RPM Energia: - cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com chapa isoladora com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136		
		Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, São José do Rio Pardo - SP e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br	CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704	www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 62 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

79	01	Destilador de Nitrogênio/proteína •Construído em aço inox 304 polido. •Caldeira em vidro boro-silicato 2000 mL embutido com enchimento semiautomático. •Sensor para indicação do nível da caldeira. •Dispositivo de segurança: para visualização do nível da caldeira. •Protetor em acrílico na parte frontal. •Vidrarias conexão tipo kjeldhal com copo dosador e válvula stop-flow em vidro borosilicato. •Tubulação em mangueira de silicone e cristal. •Resistência espiral blindada em aço inox AISI 304. •Chave geral de Liga/Desliga, com led vermelho. •Porta fusível. •Lâmpada 340 para visualizar nível da caldeira. •Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136.		
80	01	Fotômetro de Chama FX MED K 0A9,9 MMOL/L LITIO (LI) 0,0A1,5 MMOL/L E NA 0A199 MMOL/L P OUTRAS APLIC K 0A100 PPM NA+ DE 0A100 PPM E LI+ DE 0 A 100 PPM		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 63 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>81</u>	<u>01</u>	Medidor de ponto de fusão PONTO DE FUSAO ANALOGICO PFIII - TEMP. MAX. 350°C - C/ TERMOMETRO E 100 CAPILARES DE VIDRO - 220V		
-----------	-----------	---	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 64 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

82	01	Banho Ultratermostático microprocessado Construído em chapa de aço inox escovado; Plataforma superior em uma única peça de aço inox; Tanque em aço inox 304 com cantos arredondados e sem soldas; (volume do tanque 11 L) Tampa do tanque em aço inox com isolamento; Faixa de temperatura entre -20°C e 120°C; Controlador de temperatura micro-controlado, com duplo display de indicação de temperatura e programação; Sensor de temperatura PT100, encapsulado em aço inox com sensibilidade de $\pm 0,1^\circ\text{C}$; Aquecimento por meio de resistência tubular blindada; Resistência acionada por chave estática, não causando interferência na rede; Bomba de circulação externa com vazão de 6 L/minuto; Cota manométrica de 6 mca; Unidade de refrigeração hermética de 1/3 HP; Isolação térmica em poliuretano; Termostato de proteção da unidade hermética automática para trabalhar acima de 45°C; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra.		
		Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, São José do Rio Pardo – SP e-mail: secretaria@funcionariopardo.edu.br CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704 www.feucriopardo.edu.br 14136.220V, 2.100 Watts		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 65 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

83	01	<u>Kit 08 Câmeras De</u> <u>Segurança Infra Hdcvi</u> <u>Intelbras Gravador Acesso</u> <u>Internet Nuvem</u> <u>Composto por câmeras e</u> <u>gravador Dvr Intelbras</u> <u>com resolução HD.</u> <u>8 canais de vídeo.</u> <u>1 canal de áudio.</u> <u>Imagens em tempo real.</u> <u>Capacidade de</u> <u>armazenamento de até 1</u> <u>HD de 6TB.</u> <u>Visualização de imagens</u> <u>via smartphones.</u> <u>Playback Multiview.</u> <u>Busca Inteligente.</u> <u>Gerenciamento dos HDs.</u> <u>Intelbras SIM.</u> <u>Deteccção de movimento.</u> <u>Sistema Dual Bitstream.</u> <u>Compatível com o</u> <u>Intelbras DDNS - Serviço</u> <u>de nome de domínio</u> <u>gratuito.</u> <u>Pentaplex Real -</u> <u>visualização, gravação,</u> <u>reprodução, backup e</u> <u>acesso remoto</u>		
----	----	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 66 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

84	06	Data show 3200 lumens bivolt Descrição: Projetor S31+3LCD PowerLite SVGA HDMI 3200 Lumens Bivolt - Epson Modelo: PowerLite S31+ Tecnologia: 3LCD Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto Resolução Nativa: SVGA 800 x 600 Resolução máxima suportada: 1400 x 1050 Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ Contraste: 15.000:1 Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores Luminosidade / Brilho: 3.200 ANSI Lumens Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: '4:3 (nativo) 16:9 / 16:10 (redimensionamento)' Tipo de Lente: Foco manual / Zoom Digital Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção: 1,77 m - 2,4 m Tamanho da Imagem: 30' à 350' (polegadas) Foco: Manual Zoom: 1.0 - 1.35 digital Entradas: 'HDMI x 1, Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1, Video Composto: RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display/Mouse/Controler) - Audio: RCA x 2 (vermelho/branco)' HDTV READY: Sim		
		Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704 e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 67 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

85	01	Banho maria digital Capacidade: 16 litros; Quantidade de bocas: 6 bocas; Área de trabalho com jogo de anéis redutores: 4 estágios - 100mm, 80mm, 60mm, 40mm; Possibilidade de uso, sem tampa, com estantes para tubos; Dimensões da cuba: 47cmx30,5cmx14cm; Dimensões externas: 50cmx34cmx20,5cm; Ajuste de temperatura: temperatura ambiente até 99,9°C; Incremento de temperatura: 0,1°C; Precisão da temperatura: - 0,1 °C; Ajuste de tempo: 0-999 minutos; Incremento de tempo: 1 min; Controle digital de temperatura e tempo, através de teclado de membrana; Display LED: Vermelho com 10mm de altura; Alarme sonoro no final do processo, em modo temporizado; Caixa construída em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; Torneira de bronze para vazão; Câmara interna de aço inoxidável sem soldadura e emendas (estampadas); Suporte de aço inoxidável perfurado para proteção de resistência; Isolamento de lã de vidro; Sensor de temperatura PT-100; Resistência blindada em aço inoxidável com		
		Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704 e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 68 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

86	01	Manta Aquecedora modelo 12E - classe 300 , com controle eletrônico de potência; • Capacidade 125ml; • Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro anti-inflamável com resistência incorporada; • Externamente em alumínio com acabamento em epoxi eletrostático resistente a produtos químicos corrosivos; • Isolamento térmico que permite ótimo rendimento, segurança e economia de energia; • Utilização com balão de fundo redondo de 69 mm; • Distribuição homogênea do calor, devido ao projeto bem elaborado, trazendo um melhor rendimento no aquecimento e evitando quebra de balões; • Elemento de aquecimento de fácil substituição. (Equipamento não descartável) ; • Temperatura máxima de utilização 300°C , com regulador de potência eletrônico , atuando por impulso com tempo regulável , indicado por lâmpada piloto; • Disponível: em 115 ou 230 V , 50-60Hz ; • Potência: 80W ; • Dimensões : 17 x 20,5 x 11,9cm (Larg. x Prof. x Alt.). • Peso Líquido : 0,8 Kg . • Peso Bruto : 1,2 Kg .		
----	----	--	--	--

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 69 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

87	03	Níveis a Laser Raio de ação: 15 m Precisão: 0,3 mm/m Cor da linha laser: vermelho Projeção: 2 linhas / 2 pontos Precisão do ponto de prumo: 0,7 mm/m Díodo laser: 630 ? 650 nm, menor que 1mW Temperatura de serviço: -10 - 50 °C Temperatura de armazenamento: -20 - 70 °C Classe de laser: 2 Raio de ação dos pontos laser, máx.: 10 m (topo), 10 m (fundo) Gama de autonivelamento: 4° Tempo de nivelamento: 4 s Proteção contra pó e projeções de água: IP 54 Alimentação elétrica: 3 x 1,5 V LR6 (AA) Tempo de autonomia (máx.): 6 h no modo de linha cruzada e de pontos, 8 h no modo de linha cruzada, 12 h no modo de linha e de pontos, 16 h no modo de linha, 22 h no modo de pontos Rosca do tripé: 1/4", 5/8"		
----	----	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 70 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

88	01	Teodolíticos CST/Berger DGT 2 Precisão Angular: 2". Aumento: 30X Abertura de Objetiva: 45 mm Sensibilidade Nível Tubular: 30'/2 mm Foco Mínimo: 1.3 m. Prova d'água Rosca Universal Imagem Direta Prumo Ótico Aumento: 30X Abertura de Objetiva: 45 mm Sensibilidade Nível Tubular: 30'/2 mm Foco Mínimo: 1.3 m		
89	01	Níveis óptico com mira e tripé Nível Automático Nikon, modelo NAC-2S - Mira de Alumínio 4m CST/Berger - Tripé de Alumínio CST/Berger para Nível Precisão (km duplo nivelamento) 2,0 mm Aumento da imagem 24x Imagem Direta Distância mín. focagem 0,75 m Peso 1,25 kg		
90	50	Régua paralela Trident 100cm Fabricada em acrílico cristal na espessura de 3,2 mm. Porta objetos e proteção para o cordoamento em toda extensão da régua. Roldanas em nylon, muito resistentes ao desgaste. Acompanha cada régua um conjunto de ferragens e cordoamento.		

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 71 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>91</u>	<u>50</u>	<u>Banco Estofado para Mesa de Desenho Trident 76cm</u> <u>Contém assento estofado confortável. - Ótima durabilidade, pois não possui partes coladas;</u> <u>- Indicado para uso com cavaletes ou mesas da Trident; - Altura: 76 cm; -</u> <u>Peso: 4,080 kg</u>		
<u>92</u>	<u>06</u>	<u>Suporte de Teto Universal para Projetor com ajuste de altura</u> <u>Especificações - Com extensor de 90 cm - Pode ser instalado sem o tubo extensor - Este produto já vem pré montado - Vesa: 260 x 260</u> <u>- Distância (Mín. x Máx): 57cm a 90cm</u> <u>Peso Máximo Suportado (kg) 08</u> <u>Referência / Modelo PMB306</u>		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 72 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

93	01	<u>Agitador Eletromagnético de peneiras</u> <u>Timer Digital de 0 a 99 minutos;</u> <u>Desligamento automático de até 30 min;</u> <u>Capacidade para 6 peneiras de 2 polegadas de altura, mais a tampa e o fundo;</u> <u>(Podem ser utilizadas peneiras com diâmetro de 3', 5' ou 8');</u> <u>Reostato para controle das vibrações, eletromagnético com frequência de 60 vezes / segundo;</u> <u>Alimentação 220 Volts (110 V sob pedido), 300 Watts, 60 Hz;</u> <u>Acompanha tampa e fundo e hastes laterais</u>		
94	01	<u>Compressor de ar e bomba de vácuo 37 litros bivolt</u> <u>Deslocamento de ar 1,3 pés=37 litros/min.=2,2 m3/h.</u> <u>Vácuo Final 24 polegadas ou 620 mmhg (nível do mar).</u> <u>Pressão Máxima 90 PSI.</u> <u>Motor monofásico AC 1/4 C.V.-4 polo</u> <u>Peso Total 11.3 Kg.</u> <u>Dimensões (LxCxA) 15x39x25cm</u> <u>Conexões 1/4'</u> <u>Voltagem 110/220 volts através de chave seletora</u>		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 73 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<u>95</u>	<u>05</u>	<u>Tela Retrátil Manual para Projeto 2x2</u> <u>Características:</u> <u>Projetar formato quadrado com bordas;</u> <u>Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto;</u> <u>Case em aço carbono e película matte-white;</u> <u>Acabamento em pintura eletrostática na cor branca.</u> <u>Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 200x200x14cm</u> <u>Peso líq. aproximado do produto 8,5kg</u> <u>Composição do produto: Aço e película matte-white; Pintura: Eletrostática</u> <u>Modelo TRQS 110</u>		
<u>96</u>	<u>01</u>	<u>Germinadores tipo B.O.D</u> <u>Volume Nominal: 340 Litros</u> <u>Prateleiras: 5</u> <u>Temperatura de Trabalho: -10 a 60°C</u> <u>Precisão: 0,5°C</u> <u>Resistência: Tubular blindada em inox,</u> <u>potência de 400W</u> <u>Sistema de Refrigeração: Compressor de 1/5 Hp selado livre de CFC</u> <u>Dimensões externas (LAP): 600x1.800x600mm</u> <u>Dimensões internas (LAP): 500x1.000x460mm</u> <u>Alimentação: 127 ou 220V 50/60Hz</u> <u>Peso: 80kg</u>		
<u>Condições de Pagamento</u>				
<u>Condições de Entrega</u>				

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 74 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Prazo de Validade da Proposta	
--------------------------------------	--

São José do Rio Pardo, SP, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura do Proponente

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 75 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/20

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/20

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

..... (empresa), com
sede à,
n.º..... bairro, na cidade de
..... (UF), inscrita no CNPJ-MF
nº....., Inscrição Estadual nº, interessada em
participar do procedimento licitatório de em referência, promovido pela Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de
cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e sob as
penas da lei, que observa estritamente ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição
Federal, não impondo a seus funcionários menores de dezoito anos qualquer trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, e que, **SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**, não contrata empregados
menores de 16 (dezesesseis) e maior de 14 (catorze) de catorze anos, respeitando, no que concerne
aos seus direitos, à Constituição e às leis trabalhistas.

Por ser verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 76 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

..... (empresa), com
sede à,
n.º..... bairro, na cidade de
..... (UF), inscrita no CNPJ-MF
nº....., Inscrição Estadual nº, interessada em
participar do procedimento licitatório de em referência, promovido pela Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de
cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e sob as
penas da lei, que observa estritamente ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição
Federal, não impondo a seus funcionários menores de dezoito anos qualquer trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, e que, **SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**, não contrata empregados
menores de 16 (dezesesseis) e maior de 14 (catorze) de catorze anos, respeitando, no que concerne
aos seus direitos, à Constituição e às leis trabalhistas.

Por ser verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 77 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/20 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/20

PROCURAÇÃO

_____, (NOME DA EMPRESA), com sede à _____, inscrita no CNPJ-MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, pelo presente instrumento, CREDENCIA o (a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF-MF sob nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, da SSP/_____, a participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, conferindo-lhe poderes para oferecer lances verbais, negociar preços, requerer vistas de documentos e propostas, interpor e desistir de recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório e, de modo geral, manifestar-se em nome da empresa, ao que de tudo damos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 78 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCURAÇÃO

_____, (NOME DA EMPRESA), com sede à
_____, inscrita no CNPJ-MF sob nº
_____, e Inscrição Estadual nº _____, pelo
presente instrumento, CREDENCIA o (a) Sr.(a)
_____, inscrito no CPF-MF sob nº
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, da
SSP/_____, a participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, conferindo-lhe
poderes para oferecer lances verbais, negociar preços, requerer vistas de documentos e propostas,
interpor e desistir de recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar
todos os atos necessários ao procedimento licitatório e, de modo geral, manifestar-se em nome da
empresa, ao que de tudo damos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 79 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/20 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/20

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

_____, (NOME DA EMPRESA), com sede à
_____, (ENDEREÇO COMPLETO),
inscrita no CNPJ-MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº
_____, por seu representante legal
_____, (NOME), inscrito no CPF-MF sob nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei, que possui todos os documentos
exigidos para sua HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/20, modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/20, promovido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Por ser verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 80 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

_____, (NOME DA EMPRESA), com sede à
_____, (ENDEREÇO COMPLETO),
inscrita no CNPJ-MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº
_____, por seu representante legal
_____, (NOME), inscrito no CPF-MF sob nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei, que possui todos os documentos
exigidos para sua HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/20, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/20, promovido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Por ser verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 81 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/20 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/20

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (NOME DA EMPRESA), com sede à
_____, (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita
no CNPJ-MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº
_____, para fins de participação neste PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, declara
cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,
nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se ainda, ciente
das responsabilidades administrativas, civil e criminal.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 82 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (NOME DA EMPRESA), com sede à
_____, (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita
no CNPJ-MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº
_____, para fins de participação neste PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, declara
cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,
nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se ainda, ciente
das responsabilidades administrativas, civil e criminal.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 83 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Produto</u>	<u>Valor de Referência</u>	<u>Valor Total</u>
<u>01</u>	<u>01</u>	Switche Unifi 24 portas Us-24-500w ou similar.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<u>02</u>	<u>30</u>	Desktop I3 4 Gb 500 Hd Monitor 19 ou similar.	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
<u>03</u>	<u>02</u>	Smart TV Led 55 polegadas Ultra Hd 4k ou similar.	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
<u>04</u>	<u>03</u>	Roteadores Mimo 2.4/5.0 GHz 450/1300 mbps ou similar	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
<u>05</u>	<u>05</u>	Notebook processador Intel Core i7; Memória de 8GB; unidade de estado sólido de 128 GB e disco rígido de 1 TB(5400 RPM) ou similar.	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00
<u>06</u>	<u>15</u>	Monitor Led 21,5 ou similar	R\$ 733,33	R\$ 11.000,00
<u>07</u>	<u>02</u>	Impressora Laserjet Colorida ou similar.	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
<u>08</u>	<u>02</u>	Servidor Power IntelXeon Bronze 3106 8Gb 2x1TB ou similar	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00
<u>09</u>	<u>01</u>	Antena wifi Rp-5ac-gen2-br Airprism Antena ou similar.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 84 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<u>10</u>	<u>01</u>	Elevador Panorâmico de Capacidade mínima de 8 passageiros (600 kg) adequado para acessibilidade; Área interna da cabine: Largura 110 cm x Profundidade 140 cm. Corrimão em todos os lados da cabine, em cor contrastante a cabine; Espelho no painel do fundo; Painel de operação da cabine instalado do lado direito da entrada do elevador, também em cor contrastante a cabine; Piso em cor contrastante ao piso do hall; Portas automáticas na cabine e pavimentos com reabertura automática no caso de interferência durante o fechamento; Sistema de comunicação viva voz; Sinalização sonora; Sistema de sinalização direcional digital; Botões de micro contato iluminados; Sinalização em braile.	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
-----------	-----------	--	----------------	----------------

DO FORNECIMENTO, ENTREGAS E PAGAMENTO:

1. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, segundo a especificação e os requisitos mínimos obrigatórios constantes deste termo de referência.
2. Os equipamentos deverão ser novos (sem uso) e entregues em suas embalagens originais e lacradas.
3. Os equipamentos deverão estar em linha de produção, não podendo ter sido descontinuados.
4. Os equipamentos deverão estar acompanhados da documentação técnica completa necessária à adequada utilização deles (tais como manual de utilização e configuração) ou o acesso ao site do fabricante para a execução do download da mesma.
5. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser 30 (trinta) dias após a assinatura do ata/contrato.

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 85 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

6. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Faculdade, sito à Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 .
7. A CONTRATADA deverá agendar as entregas dos equipamentos na Faculdade, através do telefone Fone(Fax) - (19) 3608-4704 ou e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.
8. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto pelo contratado.

Sebastião Luiz Serafim
Diretor Administrativo FEUC

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 86 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Produto</u>	<u>Valor de Referência</u>	<u>Valor Total</u>
<u>01</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Topografia: conceitos e aplicações</u> Autor: <u>J. João Sousa</u> Editora: <u>Lidel</u>	<u>R\$ 141,50</u>	<u>R\$ 566,00</u>
<u>02</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Cultura dos Citros</u> Autor: <u>Almir Sobrinho, Magalhães, Souza, Passos, Soares Filho</u> Editora: <u>Embrapa</u>	<u>R\$ 80,00</u>	<u>R\$ 320,00</u>
<u>03</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Pequenas construções rurais</u> Autor: <u>Irineu Fabichak</u> Editora: <u>Nobel</u>	<u>R\$ 44,28</u>	<u>R\$ 177,12</u>
<u>04</u>	<u>03</u>	Livro: <u>Soja: doenças radiculares e de hastes e inter-relações com o manejo do solo e da cultura</u>	<u>R\$ 60,00</u>	<u>R\$ 180,00</u>
<u>05</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural</u> Autor: <u>Ricardo Luis Chaves Feijó</u> Editora: <u>LTC</u>	<u>R\$ 113,75</u>	<u>R\$ 455,00</u>
<u>06</u>	<u>05</u>	Livro: <u>Elementos da Natureza e propriedade dos solos</u> Autor: <u>Nyle C. Brady</u> Editora: <u>Book man</u>	<u>R\$ 163,58</u>	<u>R\$ 817,90</u>
<u>07</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Meteorologia básica e aplicações</u> Autor: <u>Rubens Leite Vianello</u> Editora: <u>UFV</u>	<u>R\$ 144,00</u>	<u>R\$ 576,00</u>

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 87 de 118



Autorquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<u>08</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Agrometeorologia -</u> <u>Princípios,</u> <u>Funcionalidades e</u> <u>Instrumentos de Medição</u> <u>Autor: Alexandre</u> <u>Alvarenga</u> <u>Editora: Erica</u>	R\$ 51,05	R\$ 204,20
<u>09</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Topografia Geral</u> <u>Autor: João Matos</u> <u>Editora: Lidel</u>	R\$ 103,18	R\$ 412,72
<u>10</u>	<u>06</u>	<u>Livro: Experimentação</u> <u>vegetal</u> <u>Autor: Lindolfo Stork</u> <u>Editora: UFSM</u>	R\$ 34,18	R\$ 205,08
<u>11</u>	<u>04</u>	<u>livro: Nutrição mineral das</u> <u>plantas</u> <u>Autor: Emanuel Epstein</u> <u>Editora: Planta</u>	R\$ 81,48	R\$ 325,92
<u>12</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Nutrição Mineral de</u> <u>Plantas - Princípios e</u> <u>Perspectivas</u> <u>Autor: Emanuel Epstein e</u> <u>Arnold J. Bloom</u> <u>Editora: Planta</u>	R\$ 110,10	R\$ 440,40
<u>13</u>	<u>06</u>	<u>Livro: Manual de</u> <u>Fitopatologia: doenças das</u> <u>plantas cultivadas</u> <u>Autor: L. Amorim, J. A.M.</u> <u>Rezende e A. Bergamin</u> <u>Filho</u> <u>Editora: Ceres</u>	R\$ 306,60	R\$ 1.839,60
<u>14</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Fisiologia vegetal:</u> <u>metabolismo e nutrição</u> <u>mineral</u> <u>Autor: Evandro Binotto</u> <u>Fagan, Elizabeth Orika</u> <u>Ono, João Domingos</u> <u>Rodrigues, Luís</u> <u>Henrique Soares, Durval</u> <u>Dourado Neto</u> <u>Editora: Andrei</u>	R\$ 112,50	R\$ 450,00
<u>15</u>	<u>01</u>	<u>Livro: Física para cientistas</u> <u>e engenheiros</u> <u>Autor: Jr Jhon W Jewett</u> <u>Editora: Cengage do Brasil</u>	R\$ 184,22	R\$ 184,22

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 88 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>16</u>	<u>05</u>	Livro: <u>Matemática aplicada às ciências agrárias</u> Autor: <u>Ferreira, R.F.S</u> Editora: <u>UFV</u>	R\$ 88,20	R\$ 441,00
<u>17</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Morfologia Vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia de plantas vasculares</u> Autor: <u>Eduardo G. Gonçalves e Harri Lorenzi</u> Editora: <u>Plantarium</u>	R\$ 81,90	R\$ 327,60
<u>18</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Anatomia Vegetal: célula, tecidos, órgãos e plântula</u> Autor: <u>Cutter, Elizabeth G.</u> Editora: <u>Roca</u>	R\$ 105,90	R\$ 423,60
<u>19</u>	<u>02</u>	Livro: <u>Química: processos naturais e tecnológicos</u> Autor: <u>Franco, Dalton</u> Editora: <u>FTD</u>	R\$ 149,45	R\$ 298,90
<u>20</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Microbiologia</u> Autor: <u>Roger Stanier</u> Editora: <u>Reverte</u>	R\$ 285,60	R\$ 1.142,40
<u>21</u>	<u>07</u>	Livro: <u>Sistema brasileiro de classificação dos solos</u> <u>Humberto Gonçalves dos Santos ... [et al.]</u> Editora: <u>Embrapa</u>	R\$ 17,60	R\$ 123,20
<u>22</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Manual da Ciência do solo</u> Autor: <u>Lucio Salgado Vieira</u> Editora: <u>Ceres</u>	R\$ 50,40	R\$ 201,60
<u>23</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Adubos e adubações</u> Autor: <u>F. Pimentel Gomes</u> Editora: <u>Nobel</u>	R\$ 71,06	R\$ 284,24
<u>24</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Boas Práticas para uso Eficiente de Fertilizantes Vol.1,2 e 3</u> Autor: <u>Luís Ignácio Prochnow, Valter Casarin e Silvia Regina Stipp</u> Editora: <u>IPNI</u>	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 89 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

25	04	Livro: Manejo integrado de pragas Autor: Alberto Fábio Carrano Moreira Editora: Technical Books	R\$ 81,61	R\$ 326,44
26	04	Livro: Métodos em Fitopatologia Autor: Acelino Couto Alfenas e Reginaldo Gonçalves Mafia Editora: UFV	R\$ 160,46	R\$ 641,84
27	04	Livro: Fitossanidade - Princípios Básicos e Métodos de Controle de Doenças e Pragas Vegetais Autor: Rosivaldo Araújo Editora: Erica	R\$ 49,15	R\$ 196,60
28	04	Livro: Água na Agricultura, A - Hidráulica Aplicada à Agricultura Autor: Alberto Daker Editora: Freitas Bastos	R\$ 67,39	R\$ 269,56
29	04	Livro: Elementos da Hidráulica Autor: Luiz Mario Couto Editora: UNB	R\$ 73,64	R\$ 294,56
30	04	Livro: Topografia, Exercícios e Tratamento de Erros Autor: J. João Sousa Editora: Liveel	R\$ 69,19	R\$ 276,76
31	04	Livro: Sensoriamento remoto: princípios e aplicações Autor: Evelyn M. L. Editora: Edgard Blucher	R\$ 101,91	R\$ 407,64
32	04	Livro: Insetos - Fundamentos Da Entomologia Autor: P.J. Gullan Editora: Roca	R\$ 241,60	R\$ 996,40
33	04	Livro: Gestão Agroindustrial Autor: Mario Otávio Batalha Editora: Atlas	R\$ 170,43	R\$ 681,72

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 90 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autorquia Municipal

<u>34</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Administração rural: teoria e prática</u> <u>Autor: Roni Antonio Silva</u> <u>Editora: Jurua</u>	R\$ 60,04	R\$ 240,16
<u>35</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Fundamentos de agronegócios</u> <u>Autor: Massilon J Araújo</u> <u>Editora: Atlas</u>	R\$ 68,07	R\$ 272,28
<u>36</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Revolução Brasileira e a Questão Agrária no Brasil</u> <u>Autor: Caio Prado Júnior</u> <u>Editora: Companhia das Letras</u>	R\$ 53,38	R\$ 213,52
<u>37</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Planejamento e Análise Estatística de Experimentos Agronômicos</u> <u>Autor: Décio Barbin</u> <u>Editora: Midas</u>	R\$ 78,09	R\$ 312,36
<u>38</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Curso de Estatística Experimental</u> <u>Autor: Frederico Pimentel Gomes</u> <u>Editora: Piracicaba</u>	R\$ 86,30	R\$ 345,20
<u>39</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Geoprocessamento e análise ambiental</u> <u>Autor: Jorge Xavier da Silva</u> <u>Editora: Bertrand Brasil</u>	R\$ 81,28	R\$ 325,12
<u>40</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Melhoramento de Hortaliças</u> <u>Autor: Carlos Nick e Aluizio Borém</u> <u>Editora: UFV</u>	R\$ 96,66	R\$ 386,64
<u>41</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Bovinocultura de Corte Volumes I e II</u> <u>Editor: Alexandre Vaz Pires</u> <u>Editora: Fealq</u>	R\$ 243,16	R\$ 972,64
<u>42</u>	<u>04</u>	<u>Livro: Introdução à Engenharia ambiental</u> <u>Autor: Benedito Braga</u> <u>Editora: Prentice Hall Brasil</u>	R\$ 165,70	R\$ 662,80

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 91 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>43</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Zoologia agrícola: manejo ecológico de pragas</u> Autor: <u>Flavio Roberto Mello Garcia</u> Editora: <u>Rigel</u>	R\$ 44,46	R\$ 177,84
<u>44</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Princípios integrados de Zoologia</u> Autor: <u>Roberts, Larry S.</u> Editora: <u>Guanabara</u>	R\$ 495,80	R\$ 1.983,20
<u>45</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Manual básico de desenho técnico</u> Autor: <u>Henderson José Speck</u> Editora: <u>UFSC</u>	R\$ 34,78	R\$ 139,12
<u>46</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Fisiologia e desenvolvimento vegetal</u> Autor: <u>Lincoln Taiz</u> Editora: <u>Artmed</u>	R\$ 260,31	R\$ 1.041,24
<u>47</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Manual de descrição e coleta de solo no campo</u> Autor: <u>Raphael David dos Santos et. Al</u> Editora: <u>Sbcs</u>	R\$ 25,00	R\$ 100,00
<u>48</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Manual de morfologia e classificação dos solos</u> Autor: <u>Lúcio Salgado Vieira</u> Editora: <u>Ceres</u>	R\$ 44,06	R\$ 176,24
<u>49</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Manejo e Conservação de solo e água</u> Autor: <u>Vários Autores</u> Editora: <u>Livraria da física</u>	R\$ 68,96	R\$ 275,84
<u>50</u>	<u>04</u>	Livro <u>Tratado de anatomia veterinária</u> Autor: <u>K. M. Dyce</u> Editora: <u>Elsevier (medicina)</u>	R\$ 374,03	R\$ 1.496,12
<u>51</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Parasitologia veterinária</u> Autor: <u>Elinor Fortes</u> Editora: <u>Ícone</u>	R\$ 352,46	R\$ 1.409,85

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 92 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<u>52</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Anatomia e fisiologia dos animais da fazenda</u> Autor: <u>R.D.Frandson</u> Editora: <u>Guanabara</u>	R\$ 307,86	R\$ 1.231,44
<u>53</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Solos, Plantas e Atmosfera</u> Autor: <u>Reichardt, Klaus</u> Editora: <u>Manole</u>	R\$ 118,08	R\$ 472,32
<u>54</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Fertilidade do solo e manejo de nutrientes</u> Autor: <u>Bernardo Van Raij</u> Editora: <u>IPNI</u>	R\$ 161,33	R\$ 645,32
<u>55</u>	<u>04</u>	Métodos em bacteriologia de <u>plantas</u> Autor: <u>Reginaldo da Silva Romeiro</u> Editora: <u>UFV</u>	R\$ 47,66	R\$ 190,64
<u>56</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Ética profissional</u> Autor: <u>Antonio Lopes de Sá</u> Editora: <u>Atlas</u>	R\$ 80,78	R\$ 323,12
<u>57</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Fundamentos de Genética</u> Autor: <u>Michael J. Simmons</u> Editora: <u>Guanabara</u>	R\$ 331,59	R\$ 1.326,36
<u>58</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Máquinas para colheita e transporte</u> Autor: <u>Gastão Silveira</u> Editora: <u>CPT</u>	R\$ 33,07	R\$ 132,28
<u>59</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Fisiologia dos animais domésticos</u> Autor: <u>W. O. Reece</u> Editora: <u>Guanabara</u> <u>Koogan</u>	R\$ 643,34	R\$ 2.573,36
<u>60</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Fundamentos de Engenharia Hidraulica</u> Autor: <u>Marcio Baptista</u> Editora: <u>UFMG</u>	R\$ 104,17	R\$ 416,68
<u>61</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Sementes: ciência, tecnologia e produção</u> Autor: <u>Nelson Carvalho</u> Editora: <u>Funep</u>	R\$ 77,51	R\$ 310,04
<u>62</u>	<u>04</u>	Livro: <u>Máquinas e equipamentos agrícolas</u> Autor: <u>Rui Corrêa da Silva</u> Editora: <u>Erica</u>	R\$ 41,90	R\$ 167,60

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro – São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 93 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

63	01	Moinho de laboratório Subida do conjunto do motor através de mola de travamento com manipulo. Proteção contra acionamento involuntário das hélices através de sensor de contato. Comando elétrico com chave liga/desliga e a tecla Pulsar. Gabinete: aço 1020 com pintura eletrostática em epóxi. Câmara de moagem: com jaqueta para refrigeração para 350 ML. Timer programável em segundos. Eixo, Haste e hélice e alavanca de fixação em inox. 220 Volts – ou similar.	R\$ 5.637,32	R\$ 5.637,32
----	----	--	--------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 94 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

64	01	Trenas a laser com alcance de 150m Amplitude de medição: 0,05 - 150 m - Precisão de medição, típica: $\pm$ 1 mm - Tempo de medição, típico: menor que 0.5 s - Tempo de medição máximo: 4 s - Classe laser: 2 - Díodo laser: 635 nm, menor que 1 mW - Memória (n.º de medições): 30 - Alimentação: 4 pilhas de 1,5V LR03 (AAA) - Medições por conjunto de pilhas: 30.000 - Vida útil da bateria, tempo de autonomia aproximado: 5 h - Peso aproximado: 0,24 kg - Comprimento: 120 mm - Largura: 66 mm - Altura: 37 mm - Proteção contra pó e projeções de água IP 54 ou similar.	R\$ 1.492,81	R\$ 1.492,81
65	01	Lavadora ultrassonica Capacidade Total: 2,5 litros - Peso: 3 kg - Dimensões (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5. Cesto: Plástico Injetado - Voltagem: 220 - Temporizador Digital: 5 tempos pré-estabelecidos. Faixa temperatura de trabalho adequada: 15 a 40° ou similar.	R\$ 835,56	R\$ 835,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 95 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

66	01	Filtro de água gelada com ozônio completo Vazão máxima – 60 litros/hora • Pressão mínima 0,3kg/cm ² • Pressão máxima 4kg/cm ² • Vida útil do refil Top Ion Alkaline – 3000 litros • Eficiência de Redução de Cloro Livre: Aprovado • Refil bacteriostático: controla a proliferação de bactérias Dimensões Sem Embalagem • Largura : 24 cm • Altura: 39 cm • Profundidade: 34 cm • Peso Líquido: 15 kg ou similar.	R\$ 2.059,66	R\$ 2.059,66
----	----	---	--------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 96 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

67	01	<u>Destilador de água tipo PILSEN</u> <u>Destilacao:</u> <u>cuba/resistencia/condensador em aco inox AISI 304</u> <u>- producao de agua: 5,5 L/H</u> <u>Sistema de Seguranca:</u> <u>- desligamento automatico atraves de termostato bimetalico instalado na saida do respiro do condensador, desliga as resistencia apos 1 minuto quando da falta de agua</u> <u>Energia:</u> <u>- resistencia tubular em aco inox AISI 304</u> <u>- painel de comando em chapa de aco carbono, pintura eletrostatica em epoxi</u> <u>- 2 disjuntores unipolar e chaves liga/desliga instalados na caixa de comando</u> <u>- cabo de energia trifilar com aterramento, dupla isolacao, tomada e plug, NBR NM 243 e NBR 14136</u> <u>- 4000 watts, 220 Volts, 60 hz ou similar.</u>	R\$ 1.585,00	R\$ 1.585,00
----	----	--	--------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 97 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

68	01	<u>Agitador de tubos tipo vortex</u> <u>Analógico com velocidade variada, próprio para a homogenização de volumes de amostras contidos em microtubos de 1,5 a tubos de 50mL.</u> <u>Acabamento em epóxi eletrostático;</u> <u>Gabinete em plástico ABS e base em ferro fundido, receptáculo de borracha sintética.</u> <u>Mecanismo de agitação de alta resistência. Pés de borracha tipo ventosa para fixação na bancada do laboratório permitindo excelente estabilidade. Controle elétrico da velocidade de agitação de 0 a 3400rpm, com referência de pontos de 1 a 10 ou similar.</u>	R\$ 1.158,54	R\$ 1.158,54
----	----	--	--------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 98 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

69	01	Medidor de PH de bancada - Totalmente microprocessado. Mede pH/ mV/ ORP e temperatura - Aceita todos os tipos de eletrodo, inclusive de alcool - Display alfanumerico - Verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas solucoes tampao, informando em caso de problemas - Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solucao que esta sendo medida - Indicador de leitura estavel, mostra quando ja se pode tomar a leitura - Compensacao de temperatura automatica ou manual - Gabinete em ABS, evita corrosao - Sensor de temperatura individual em aco inox, podendo-se usar o equipamento como termometro - Suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura - Calibração automatica em ate tres pontos, aceitando varios tipos de tampoes: 6.86, 7.00, 7.02, 4.00, 3.55, 3.77, 9.00, 10.00 e 12.45 - Faixa de trabalho: - pH: -2.00 - 20.00pH - mV: -1999 a +1999mV - temp.: -20 a 120C ou similar.	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00
----	----	---	--------------	--------------

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 99 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

70	01	<u>Aagitador magnético</u> <u>- caixa em chapa de aco</u> <u>com tratamento</u> <u>anticorrosivo, com pintura</u> <u>eletrostática, em epoxi</u> <u>- plataforma em aco inox</u> <u>304 polido nas medidas:</u> <u>165 x 165 mm</u> <u>- motor de corrente</u> <u>continua fechado, nao</u> <u>tem faiscamento externo</u> <u>- variador eletrónico de</u> <u>velocidade entre 50 a</u> <u>3600 RPM</u> <u>- capacidade de agitacao</u> <u>de ate 12 litros de agua</u> <u>- dimensoes (mm): L=170</u> <u>X P=170 X A=100</u> <u>- cabo de energia trifilar</u> <u>(duas fases e um terra),</u> <u>com dupla isolacao, com</u> <u>plug de 3 pinos</u> <u>(2 chatos e um terra)</u> <u>- peso 2,7 kg</u> <u>- peso bruto: 3,2kg</u> <u>- dimensoes da</u> <u>embalagem: 400 x 250 x</u> <u>250 - 220 Volts ou similar.</u>	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
----	----	--	--------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 100 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>71</u>	<u>01</u>	Balança analítica digital Capacidade máxima: 410g no modelo BL 410/S Resolução: 0,001 g - Milésimo de grama Unidades: grama, onça, onça-troy e carat Descrição: Função de contagem simples; Display digital de cristal liquido com backlight; Ajuste na altura dos pés para nivelamento na bancada; Calibração externa; Gabinete em alumínio com pintura eletrostática; Prato de pesagem com Ø 120mm; Capela protetora. Dimensão: 325x280x195mm Voltagem: 110 ou 220V Peso: 4.5kg ou similar.	R\$ 4.925,33	R\$ 4.925,33
<u>72</u>	<u>01</u>	Espectrofotômetro digital UV-VIS FAIXA UV-VISIVEL DE 190A1000NM C/ VARREDURA, MONOFEIXE, BANDA DE PASSAGEM DE 4NM (FIXA) C/ SOFTWARE EXCLUSIVO, ACOMP. SUPORTE P/ 4 CUBETAS, PORTA USB, BIVOLT ou similar.	R\$ 16.895,40	R\$ 16.895,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 101 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

73	01	<u>Analizador de umidade de halogênio</u> <u>Taxa de Pesagem (g): 100 g • Repetibilidade: 1 mg • Repetibilidade (em amostras de 3g): 0,2% • Quantidade Mínima de Amostra: 0,5 g • Quantidade de Amostra Ideal: 3 - 10 g • Tempo de Aquecimento: 1 - 99 . 1 min. de intervalo • Programação da Temperatura: Padrão • Controle Térmico: Temporizado, automático • Informações Fornecidas: Umidade (%); Sólido (%); Peso, Tempo, Etc. • Fonte de Aquecimento: Tocha de Haleto • Tela: LCD de alta resolução • Comunicação: RS-232 • Taxa de Aquecimento: 50-160 °C • Dimensões: 265 x 160 x 150 mm • Peso do Equipamento: 8 Kg • Peso na Caixa: 10 Kg • Tensão: 220 volts • ou similar.</u>	R\$ 5.758,61	R\$ 5.758,61
----	----	---	--------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 102 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

74	02	Banheiro químico standard PNE Plus Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado Colunas Laterais, Porta, Batente, Papeleira, Assento Tampa de Assento Teto, Cano de respiro Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termoformado. Altura: 2200mm Largura: 1500mm Comprimento:1500mm Altura do assento: 440 mm Volume do Tanque: 120 Litros - Peso: 106 Kg ou similar.	R\$ 3.816,00	R\$ 7.632,00
75	50	Mesa de Desenho Tub11R 90x120cm, regulagem de inclinação e altura através de manoplas, possibilitando sua utilização sentado ou em pé. acompanha prancheta com acabamento em bp (melamina com textura lisa na cor argila) no tamanho de 120 x 90 . dispensa plastificação. Altura aproximada: de 73 à 107 cm ou similar.	R\$ 774,33	R\$ 38.716,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 103 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

76	01	Estufa de esterilização e secagem digital Volume Nominal: 27 Litros – 3 Prateleiras Faixa de temperatura: 50°C até 250°C Variação da Temperatura: +/- 0,5°C Controlador: Digital Resistências: Fita de Níquel Cromo, com isolamento em mica, potência total de 500 W Dimensões externas (LPA): 400x520x400mm Dimensões internas (LPA): 300x320x300mm Alimentação: 127 ou 220 Volts 50/60Hz Peso: 30 Kg ou similar.	R\$ 2.311,81	R\$ 2.311,81
----	----	--	--------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 104 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

77	01	Determinador de Fibra Estrutura: caixa e suporte para fixação dos condensadores em aço inox AISI 304. Dimensões (mm): L=810 x P=180 x A=400 Alimentação água para resfriamento: Manifolds para entrada e retorno da água de refrigeração dos condensadores Outros: elevação e retirada individual dos condensadores e reboilers. Entrada e saída de água individualizada Aquecimento: 6 chapas com aquecimento por resistência infra-vermelho de 250 Watts Potência: variadores individuais de potência da resistência com graduação de 0 a 10 Refrigeração: 6 condensadores em vidro borossilicato, tipo concha Vidraria: 6 reboilers com capacidade de 600 ml Consumo: 1500 Watts Alimentação: 220 Volts ou similar.	R\$ 8.583,91	R\$ 8.583,91
----	----	--	--------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 105 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

78	01	<u>Mesa Agitadora orbital para solo caixa em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi</u> <u>- dimensões em mm: L=440 x P=550 x A=400</u> <u>- dimensões da plataforma em mm: 550 x 420-</u> <u>acompanha uma plataforma em alumínio, com furacão para fixação de garras conforme a necessidade do trabalho, com 30 garras para erlenmeyers de 250 ml, em aço inox 301, ou garras conforme quadro abaixo ou ainda diversos modelos para montagem de uma</u> <u>plataforma, ou galeria para tubos conforme especificações das medidas:</u> <u>A - 14 X 500 ML E - 6 X 2000 ML</u> <u>B - 30 X 250 ML F - 5 X 3000 ML</u> <u>C - 30 X 125 ML G - 4 X 4000 ML</u> <u>D - 12 X 1000 ML</u> <u>Homogeneização:</u> <u>- deslocamento orbital de 12 mm, através de eixo excêntrico e rolamentos blindados</u> <u>- controlador eletrônico de velocidade microprocessador com inversor de frequência,</u> <u>- leitura digital de 0 a 300 RPM Energia:</u> <u>- cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de</u> <u>três pinos, NM 243 e NBR 14136</u> <u>- 100 Watts - 220 Volts, 60 hz ou similar.</u>	R\$ 10.427,34	R\$ 10.427,34
----	----	---	---------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 106 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<u>79</u>	<u>01</u>	<u>Destilador de Nitrogênio/proteína</u> • <u>Construído em aço inox 304 polido.</u> • <u>Caldeira em vidro boro-silicato 2000 mL embutido com enchimento semiautomático.</u> • <u>Sensor para indicação do nível da caldeira.</u> • <u>Dispositivo de segurança: para visualização do nível da caldeira.</u> • <u>Protetor em acrílico na parte frontal.</u> • <u>Vidrarias conexão tipo kjeldhal com copo dosador e válvula stop-flow em vidro borosilicato.</u> • <u>Tubulação em mangueira de silicone e cristal.</u> • <u>Resistência espiral blindada em aço inox AISI 304.</u> • <u>Chave geral de Liga/Desliga, com led vermelho.</u> • <u>Porta fusível.</u> • <u>Lâmpada 340 para visualizar nível da caldeira.</u> • <u>Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136 ou similar.</u>	R\$ 9.035,66	R\$ 9.035,66
<u>80</u>	<u>01</u>	<u>Fotômetro de Chama FX MED K 0A9,9 MMOL/L LITIO (LI) 0,0A1,5 MMOL/L E NA 0A199 MMOL/L P OUTRAS APLIC K 0A100 PPM NA+ DE 0A100 PPM E LI+ DE 0 A 100 PPM ou similar.</u>	R\$ 20.209,49	R\$ 20.209,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 107 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>81</u>	<u>01</u>	Medidor de ponto de fusão PONTO DE FUSAO ANALOGICO PFIII - TEMP. MAX. 350°C - C/ TERMOMETRO E 100 CAPILARES DE VIDRO - 220V ou similar.	R\$ 2.908,40	R\$ 2.908,40
-----------	-----------	---	--------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 108 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<u>82</u>	<u>01</u>	<u>Banho Ultratermostático</u> <u>microprocessado</u> <u>Construído em chapa de aço</u> <u>inox escovado; Plataforma</u> <u>superior em uma única peça</u> <u>de aço</u> <u>inox; Tanque em aço inox 304</u> <u>com cantos arredondados e</u> <u>sem soldas; (volume do</u> <u>tanque</u> <u>11 L)</u> <u>Tampa do tanque em aço</u> <u>inox com isolamento;</u> <u>Faixa de temperatura entre -</u> <u>20°C e 120°C;</u> <u>Controlador de temperatura</u> <u>micro-controlado, com duplo</u> <u>display de indicação de</u> <u>temperatura e programação;</u> <u>Sensor de temperatura</u> <u>PT100, encapsulado em aço</u> <u>inox com sensibilidade de</u> <u>±0,1°C;</u> <u>Aquecimento por meio de</u> <u>resistência tubular blindada;</u> <u>Resistência acionada por</u> <u>chave estática, não causando</u> <u>interferência na rede;</u> <u>Bomba de circulação externa</u> <u>com vazão de 6 L/minuto;</u> <u>Cota manométrica de 6 mca;</u> <u>Unidade de refrigeração</u> <u>hermética de 1/3 HP;</u> <u>Isolação térmica em</u> <u>poliuretano;</u> <u>Termostato de proteção da</u> <u>unidade hermética</u> <u>automática para trabalhar</u> <u>acima de 45°C;</u> <u>Cabo de força com dupla</u> <u>isolação e plugue de três</u> <u>pinos, dois fases e um terra,</u> <u>atendendo a nova norma</u> <u>ABNT NBR 14136.220V,</u> <u>2.100 Watts ou similar.</u>	R\$ 6.983,69	R\$ 6.983,69
-----------	-----------	---	---------------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 109 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<u>83</u>	<u>01</u>	<u>Kit 08 Câmeras De Segurança</u> <u>Infra Hd cvi - Gravador</u> <u>Acesso Internet Nuvem</u> <u>Composto por câmeras e</u> <u>gravador Dvr com resolução</u> <u>HD.</u> <u>8 canais de vídeo.</u> <u>1 canal de áudio.</u> <u>Imagens em tempo real.</u> <u>Capacidade de</u> <u>armazenamento de até 1 HD</u> <u>de 6TB.</u> <u>Visualização de imagens via</u> <u>smartphones.</u> <u>Playback Multiview.</u> <u>Busca Inteligente.</u> <u>Gerenciamento dos HDs.</u> <u>Deteção de movimento.</u> <u>Sistema Dual Bitstream.</u> <u>Compatível com o DDNS -</u> <u>Serviço de nome de domínio</u> <u>gratuito.</u> <u>Pentaplex Real - visualização,</u> <u>gravação, reprodução,</u> <u>backup e acesso remoto ou</u> <u>similar.</u>	R\$ 1.484,29	R\$ 1.484,29
-----------	-----------	--	---------------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 110 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

84	06	Data show 3200 lumens bivolt Descrição: Projetor S31+3LCD Powerlite SVGA HDMI 3200 Lumens Bivolt - Epson Modelo: PowerLite S31+ Tecnologia: 3LCD Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto Resolução Nativa: SVGA 800 x 600 Resolução máxima suportada: 1400 x 1050 Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ Contraste: 15.000:1 Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores Luminosidade / Brilho: 3.200 ANSI Lumens Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: '4:3 (nativo) 16:9 / 16:10 (redimensionamento)' Tipo de Lente: Foco manual / Zoom Digital índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção: 1,77 m - 2,4 m Tamanho da Imagem: 30" à 350" (polegadas) Foco: Manual Zoom: 1,0 - 1,35 digital Entradas: 'HDMI x 1, Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Video: Mini DIN x 1, Video Composto: RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) , Audio: RCA x 2 (vermelho/branco)' HDTV READY: Sim Conexão para PC: Sim Conexão para DVD: Sim Conexão RGB: Sim Conexão HDMI: Sim Conexão USB: Sim Conexão Vídeo: Sim Conexão Vídeo Componente: Sim Conexão Wireless: Opcional Conexão Vídeo Composto: Sim Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): 'Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL -N/PAL60/SECAM Analogico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p' Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM Tipo: 200W Vide útil: 5000 H (Alto Brilho) 10000 H (Baixo Brilho) Sistema de Som embutido / Alto falantes: 2W Mono Correção de Trapézio: 'Vertical (30 graus) - automático / Horizontal (30 graus) - manual' Controle Remoto: Sim Consumo: '277W (modo normal) 207W (modo eco)' Nível de ruído: 37 dB (Alto Brilho) 28 dB (Baixo Brilho) Conteúdo da Embalagem: Projetor, Controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas) , Cabo de alimentação, Cabo VGA, Cabo USB, CD com documentação do projetor, , CD do software do projetor, Bolsa de transporte Peso (sem embalagem): 2,4 Kg Peso (com embalagem): 4 Kg Dimensões s/ Embalagem (A x L x P): 7,7 x 29,7 x 23,4 cm Dimensões c/ Embalagem (A x L x P): 16 x 37 x 36 cm ou similar.	R\$ 2.098,00	R\$ 12.588,00
----	----	---	--------------	---------------

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 111 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

85	01	<u>Banho maria digital</u> <u>Capacidade: 16 litros;</u> <u>Quantidade de bocas: 6</u> <u>bocas;</u> <u>Área de trabalho com jogo</u> <u>de anéis redutores: 4</u> <u>estágios - 100mm, 80mm,</u> <u>60mm, 40mm;</u> <u>Possibilidade de uso, sem</u> <u>tampa, com estantes para</u> <u>tubos;</u> <u>Dimensões da cuba:</u> <u>47cmx30,5cmx14cm;</u> <u>Dimensões externas:</u> <u>50cmx34cmx20,5cm;</u> <u>Ajuste de temperatura:</u> <u>temperatura ambiente até</u> <u>99,9°C;</u> <u>Incremento de temperatura:</u> <u>0,1°C;</u> <u>Precisão da temperatura: -</u> <u>0,1 °C;</u> <u>Ajuste de tempo: 0-999</u> <u>minutos;</u> <u>Incremento de tempo: 1 min;</u> <u>Controle digital de</u> <u>temperatura e tempo,</u> <u>através de teclado de</u> <u>membrana;</u> <u>Display LED: Vermelho com</u> <u>10mm de altura;</u> <u>Alarme sonoro no final do</u> <u>processo, em modo</u> <u>temporizado;</u> <u>Caixa construída em aço</u> <u>1020 com pintura</u> <u>eletrostática anticorrosiva;</u> <u>Torneira de bronze para</u> <u>vazão;</u> <u>Câmara interna de aço</u> <u>inoxidável sem soldadura e</u> <u>emendas (estampadas);</u> <u>Suporte de aço inoxidável</u> <u>perfurado para proteção de</u> <u>resistência;</u> <u>Isolamento de lã de vidro;</u> <u>Sensor de temperatura PT-</u> <u>100;</u> <u>Resistência blindada em aço</u> <u>inoxidável com potência de</u> <u>1100W;</u> <u>Tensão: 220V ou similar.</u>	R\$ 1.688,21	R\$ 1.688,21
----	----	--	--------------	--------------

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 112 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

86	01	<u>Manta Aquecedora</u> <u>modelo 12E - classe 300,</u> <u>com controle eletrônico de</u> <u>potência;</u> • <u>Capacidade 125ml;</u> • <u>Internamente</u> <u>confeccionada em tecido de</u> <u>fibra de vidro anti-inflamável</u> <u>com resistência</u> <u>incorporada;</u> • <u>Externamente em alumínio</u> <u>com acabamento em epoxi</u> <u>eletrostático resistente a</u> <u>produtos</u> <u>químicos corrosivos;</u> • <u>Isolamento térmico que</u> <u>permite ótimo rendimento,</u> <u>segurança e economia de</u> <u>energia;</u> • <u>Utilização com balão de</u> <u>fundo redondo de 69 mm;</u> • <u>Distribuição homogênea do</u> <u>calor, devido ao projeto bem</u> <u>elaborado, trazendo um</u> <u>melhor</u> <u>rendimento no aquecimento</u> <u>e evitando quebra de balões;</u> • <u>Elemento de aquecimento</u> <u>de fácil substituição.</u> <u>(Equipamento não</u> <u>descartável) ;</u> • <u>Temperatura máxima de</u> <u>utilização 300°C , com</u> <u>regulador de potência</u> <u>eletrônico,</u> <u>atuando por impulso com</u> <u>tempo regulável , indicado</u> <u>por lâmpada piloto;</u> • <u>Disponível: em 115 ou 230</u> <u>V , 50-60Hz ;</u> • <u>Potência: 80W ;</u> • <u>Dimensões : 17 x 20,5 x</u> <u>11,9cm (Larg. x Prof. x Alt.).</u> • <u>Peso Líquido : 0,8 Kg .</u> • <u>Peso Bruto : 1,2 Kg ou</u> <u>similar.</u>	R\$ 499,94	R\$ 499,94
----	----	---	------------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 113 de 118



Autorquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<u>87</u>	<u>03</u>	<u>Níveis a Laser</u> <u>Raio de ação: 15 m</u> <u>Precisão: 0,3 mm/m</u> <u>Cor da linha laser: vermelho</u> <u>Projeção: 2 linhas / 2 pontos</u> <u>Precisão do ponto de prumo:</u> <u>0,7 mm/m</u> <u>Díodo laser: 630 ? 650 nm,</u> <u>menor que 1mW</u> <u>Temperatura de serviço: -10</u> <u>- 50 °C</u> <u>Temperatura de</u> <u>armazenamento: -20 - 70 °C</u> <u>Classe de laser: 2</u> <u>Raio de ação dos pontos</u> <u>laser, máx.: 10 m (topo) , 10</u> <u>m (fundo)</u> <u>Gama de autonivelamento:</u> <u>4°</u> <u>Tempo de nivelamento: 4 s</u> <u>Proteção contra pó e</u> <u>projeções de água: IP 54</u> <u>Alimentação elétrica: 3 x 1,5</u> <u>V LR6 (AA)</u> <u>Tempo de autonomia (máx.):</u> <u>6 h no modo de linha</u> <u>cruzada e de pontos , 8 h no</u> <u>modo de</u> <u>linha cruzada , 12 h no modo</u> <u>de linha e de pontos , 16 h</u> <u>no modo de linha , 22 h no</u> <u>modo</u> <u>de pontos</u> <u>Rosca do tripé: 1/4', 5/8 ou</u> <u>similar.</u>	R\$ 485,23	R\$ 1.455,69
-----------	-----------	--	-------------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 114 de 118



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

<u>88</u>	<u>01</u>	Teodolíticos CST/Berger DGT 2 Precisão Angular: 2". Aumento: 30X Abertura de Objetiva: 45 mm Sensibilidade Nível Tubular: 30'/2 mm Foco Mínimo: 1.3 m. Prova d'água Rosca Universal Imagem Direta Prumo Ótico Aumento: 30X Abertura de Objetiva: 45 mm Sensibilidade Nível Tubular: 30'/2 mm Foco Mínimo: 1.3 m ou similar.	R\$ 4.132,00	R\$ 4.132,00
<u>89</u>	<u>01</u>	Níveis óptico com mira e tripé Nível Automático - Mira de Alumínio 4m CST/Berger - Tripé de Alumínio CST/Berger para Nível Precisão (km duplo nivelamento) 2,0 mm Aumento da imagem 24x Imagem Direta Distância mín. focagem 0,75 m Peso 1,25 kg ou similar.	R\$ 1.649,30	R\$ 1.649,30
<u>90</u>	<u>50</u>	Régua paralela 100cm Fabricada em acrílico cristal na espessura de 3,2 mm. Porta objetos e proteção para o cordoamento em toda extensão da régua. Roldanas em nylon, muito resistentes ao desgaste. Acompanha cada régua um conjunto de ferragens e cordoamento ou similar.	R\$ 177,41	R\$ 8.870,50

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 115 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>91</u>	<u>50</u>	Banco Estofado para Mesa de Desenho 76cm Com assento estofado confortável. - Ótima durabilidade, pois não possui partes coladas; - Indicado para uso com cavaletes ou mesas; - Altura: 76 cm; - Peso: 4,080 kg ou similar.	R\$ 305,83	R\$ 15.291,50
<u>92</u>	<u>06</u>	Suporte de Teto Universal para Projetor com ajuste de altura Especificações - Com extensor de 90 cm - Pode ser instalado sem o tubo extensor - Este produto já vem pré montado - Vesa: 260 x 260 - Distância (Mín. x Máx): 57cm a 90cm Peso Máximo Suportado (kg) 08 ou similar.	R\$ 162,97	R\$ 977,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 116 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

93	01	<u>Agitador Eletromagnético de peneiras</u> <u>Timer Digital de 0 a 99 minutos;</u> <u>Desligamento automático de até 30 min;</u> <u>Capacidade para 6 peneiras de 2 polegadas de altura, mais a tampa e o fundo;</u> <u>(Podem ser utilizadas peneiras com diâmetro de 3', 5' ou 8');</u> <u>Reostato para controle das vibrações, eletromagnético com frequência de 60 vezes / segundo;</u> <u>Alimentação 220 Volts (110 V sob pedido), 300 Watts, 60 Hz;</u> <u>Acompanha tampa e fundo e hastes laterais ou similar.</u>	R\$ 7.097,90	R\$ 7.097,90
94	01	<u>Compressor de ar e bomba de vácuo 37 litros bivolt</u> <u>Deslocamento de ar 1,3 pés=37 litros/min.=2,2 m3/h.</u> <u>Vácuo Final 24 polegadas ou 620 mmhg (nível do mar).</u> <u>Pressão Máxima 90 PSI.</u> <u>Motor monofásico AC 1/4 C.V.-4 polo</u> <u>Peso Total 11.3 Kg.</u> <u>Dimensões (LxCxA) 15x39x25cm</u> <u>Conexões 1/4'</u> <u>Voltagem 110/220 volts através de chave seletora ou similar.</u>	R\$ 7.097,90	R\$ 7.097,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 117 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

<u>95</u>	<u>05</u>	<u>Tela Retrátil Manual para</u> <u>Projetor 2x2</u> <u>Características:</u> <u>Projetar formato</u> <u>quadrado com bordas;</u> <u>Enrolamento automático</u> <u>com opção de parada em</u> <u>qualquer ponto;</u> <u>Case em aço carbono e</u> <u>película matte-white;</u> <u>Acabamento em pintura</u> <u>eletrostática na cor</u> <u>branca.</u> <u>Dimensões aproximadas</u> <u>do produto (cm) – AxLxP</u> <u>200x200x14cm</u> <u>Peso líq. aproximado do</u> <u>produto 8,5kg</u> <u>Composição do produto:</u> <u>Aço e película matte-</u> <u>white; Pintura:</u> <u>Eletrostática</u> <u>ou simular.</u>	R\$ 441,01	R\$ 2.205,05
<u>96</u>	<u>01</u>	<u>Germinadores tipo B.O.D</u> <u>Volume Nominal: 340</u> <u>Litros</u> <u>Prateleiras: 5</u> <u>Temperatura de Trabalho:</u> <u>-10 a 60°C</u> <u>Precisão: 0,5°C</u> <u>Resistência: Tubular</u> <u>blindada em inox,</u> <u>potência de 400W</u> <u>Sistema de Refrigeração:</u> <u>Compressor de 1/5 Hp</u> <u>selado livre de CFC</u> <u>Dimensões externas (LAP):</u> <u>600x1.800x600mm</u> <u>Dimensões internas (LAP):</u> <u>500x1.000x460mm</u> <u>Alimentação: 127 ou 220V</u> <u>50/60Hz</u> <u>Peso: 80kg ou similar.</u>	R\$ 6.057,84	R\$ 6.057,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 509

Página 118 de 118



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75, de 09/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

DO FORNECIMENTO, ENTREGAS E PAGAMENTO:

1. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, segundo a especificação e os requisitos mínimos obrigatórios constantes deste termo de referência.
2. Os equipamentos deverão ser novos (sem uso) e entregues em suas embalagens originais e lacradas.
3. Os equipamentos deverão estar em linha de produção, não podendo ter sido descontinuados.
4. Os equipamentos deverão estar acompanhados da documentação técnica completa necessária à adequada utilização deles (tais como manual de utilização e configuração) ou o acesso ao site do fabricante para a execução do download da mesma.
5. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser 30 (trinta) dias após a assinatura da ata/contrato.
6. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Faculdade, sito à Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 .
7. A CONTRATADA deverá agendar as entregas dos equipamentos na Faculdade, através do telefone Fone(Fax) - (19) 3608-4704 ou e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.
8. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto pelo contratado.

Sebastião Luiz Serafim
Diretor Administrativo FEUC

Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretaria@feucriopardo.edu.br www.feucriopardo.edu.br